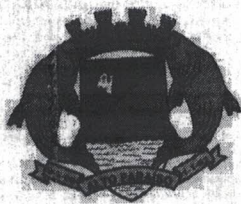
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****LICITAÇÃO****LEILÃO: 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023****OBJETO: LEILÃO DE BENS IMÓVEIS****SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DATA DO INICIO DO PROCESSO: 26/06/2023****DATA DE ABERTURA: 02/08/2023**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr., 26 de Junho de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná

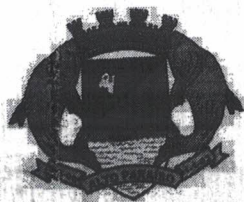
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de leilão objetivando a venda de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

O valor de avaliação dos bens que se pretende alienar é de R\$ 1.568.180,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais), na forma abaixo:

LOTE 01	
Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	195.250,00
LOTE 02	
Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	78.375,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE 03

Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

111.980,00

LOTE 04

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

251.000,00

LOTE 05

Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44’, de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE”.

TOTAL:

421.575,00

LOTE 06

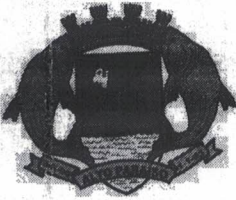
Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

TOTAL:

180.000,00

LOTE 07

Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

TOTAL:

180.000,00

LOTE 08

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42há (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.

TOTAL:

150.000,00

Para tanto, é necessário a realização de processo licitatório.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

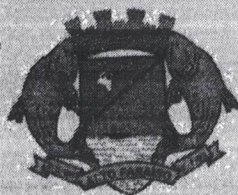
JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se a Comissão Permanente de
Licitação para providências em: 26/06/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

005

PUBLICADO NO JORNAL
O PARAIÁ ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01/06/2023
Edição N.º 12742

LEI ORDINÁRIA Nº 591/2023

De 26.05.2023

SÚMULA: dispõe sobre autorização para desafetação e alienação onerosa de imóvel público localizado na zona rural em Alto Paraíso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para bens dominicais disponíveis do Município a seguinte área rural incorporada ao patrimônio público municipal:

I – Lote Rural nº 38-A-1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e comarca de Xambre, Estado do Paraná, com área de 2,42 há (dois hectares e quarenta e dois), com as divisas e confrontações delineadas na Matrícula nº 10390 do Cartório de Imóveis de Xambrê-Pr;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as áreas descritas e caracterizadas no Art. 1º, através do procedimento licitatório Leilão, nos termos e requisitos do art. 76 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), devendo os valores oriundos da alienação serem aplicados obrigatoriamente na construção do Novo Aterro Sanitário Municipal.

Art. 3º. Os valores das avaliações deverão ser aferidas por Comissão competente para tanto, devendo ser atualizados monetariamente até a lavratura das respectivas escrituras de alienação, utilizando-se o Índice do IPCA.

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 26 de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote Rural nº 38-A-1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 1ª secção do Núcleo Rio do Veado, imóvel com área de 2,42 hectares, município de Alto Paraíso – PR, objeto da matrícula nº 10.390, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Xambê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

Proximidade com a cidade e fácil acesso por estradas principal.

Fatores depreciativos:

1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, topografia um pouco acentuada.

Valor Total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 25 de maio de 2023.

Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

1. *Imóvel: Lote Rural nº 38-A-1, Desmembramento do lote 38/A, da Gleba 08, 02ª Secção do Núcleo Rio Veado comarca de Xambrê PR, com área de 2,42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), matrícula nº 10390 do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, localizado na Estrada Bela Vista, zona rural do município de Alto Paraíso-PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



MAT. N.º 10390



ARISTÓTELES COELHO ROSA
Oficial

NICOLAS D. M. M. ROSA
Escrivente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBRE

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fls. 1



MATRÍCULA N.º 10390

DATA: 08 de agosto de 2014. **PROTOCOLO:** 45.995- 08/08/2014.

IMÓVEL: Lote Rural nº 38-A-1, Desmembramento do lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Seção do Núcleo Rio do Veado, deste município e comarca de Xambre, Estado do Paraná, com área de 2,42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice L-01, de coordenadas N 7.396.391,44m e E 223.705,72m, situado no limite com Estrada Bela Vista, deste, segue com azimute de 114°41'34" e distância de 251,75m, confrontando deste trecho com João Arruda, até o vértice D-02, de coordenadas N 7.396.286,27m e E 223.934,45m; deste, segue com azimute de 223°32'34" e distância de 103,80m, confrontando deste trecho com Gerson Alves de Amorim, até o vértice D-03, de coordenadas N 7.396.211,02m e E 223.862,94m; deste, segue com azimute de 295°46'28" e distância de 251,75m, confrontando neste trecho com Gerson Alves de Amorim, até o vértice D-04, de coordenadas N 7.396.320,49m e E 223.636,24m; deste, segue com azimute de 44°24'16" e distância de 99,30m, confrontando neste trecho com Estrada Bela Vista, até o vértice L-01, de coordenadas N 7.396.391,44m e E 223.705,72m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Maringá, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51/ WGr, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."- Ficando assim demarcado o Lote acima descrito. (Memorial Descritivo assinado pelo Profissional Responsável Celso Silva de Oliveira, CREA nº 88015/TD - ART nº 20141557976). **CCIR:** 718.211.027.600-8; **NIRF:** 1.970.075-0; **REGISTRO NO CAR:** PR-4128625-3C7DCFA3A2644F1AAAEA09BDCEB54FBB; **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 10334, Livro 2-RG, deste Serviço; A presente matrícula foi aberta consoante o Requerimento assinado pelo(s) Proprietário(s) infra citado(s) e qualificado(s), datado de 26 de maio de 2014, visto o desmembramento da área rural.

PROPRIETÁRIOS: Sr. GERSON ALVES DE AMORIM, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF nº 013.271.359-49, portador do RG nº 1.081.383-SSP-PR, casado em 14 de março de 2009 pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (certidão de casamento sob nº 467, às fls. 068, Lvº B-03, do CRC de Alto Paraíso-PR) com a Sr. SANTINA PATRICIA DE SOUZA AMORIM, maior e capaz, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 788.503.809-25, portadora do RG nº 6.821.326-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Alto Paraíso-PR. **Emolumentos:** R\$ 4,71 - 30,00 VRC. 08 de agosto de 2014. O referido é verdade do que dou fé.
Nicolas D. M. M. Rosa. Escrivente Juramentado.-

R.1-10390 - DATA: 22 de outubro de 2014 - (Protocolo: 46148 - 29/09/2014).

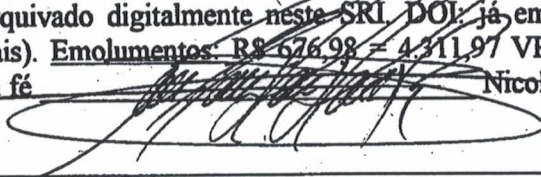
ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO

Pela Escritura Pública lavrada no Serviço Notarial de Alto Paraíso-PR, às fls. 149/151 do Livro nº N-25, em 03 de setembro de 2014. **EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, empresa de direito público, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 1546, na cidade de Alto Paraíso-PR, neste ato representado por sua prefeita municipal Sr. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, maior e capaz, casada, administradora pública, inscrita no

Matrícula N.º 10390

FLS. 1

V.º

CPF nº 571.048.409-15, portadora do RG nº 2.137.241-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso-PR. **EXPROPRIADOS:** Sr. GERSON ALVES DE AMORIM, e sua esposa Sr. SANTINA PATRICIA DE SOUZA AMORIM, já qualificados. **ÁREA TRANSFERIDA:** **Integralidade do imóvel objeto desta. RESUMO:** O imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo à Expropriante nas seguintes proporções: **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - 100,00%.** **DOCUMENTOS:** 1) ITBI não recolhível; 2) FUNREJUS isento de acordo com artigo 3º, VII, "b", 19 da Lei 12.216/98; 3) Ata da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis do município de Alto Paraíso-PR, firmada em 13 de agosto de 2014. 4) Decreto Municipal nº 1003/2014, datado de 12 de agosto de 2014; 5) Código do Imóvel junto a Secretaria da Receita Federal **NIRF - nº. 1.970.075-0;** 6) **CCIR - nº. 718.211.027.600-8,** (área total: 16,94 ha, Mód. Fiscal: 20,00 ha). Certidões Negativas emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Demais condições e documentos constantes do Título arquivado digitalmente neste SRI. DOI: já emitida. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Emolumentos:** R\$ 676,98 = 4.311,97 VRC. 22 de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé.  Nicolas D. M. M. Rosa - Escrevente Juramentado.

Serviço de Registro de Imóveis de Xambrê

CNPJ 49.184.874/0001-35

-----Xambrê - Paraná-----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **10.390**, compondo-se de 1 folha(s).

Emolumentos: Certidão R\$34,24 - Selo de Fiscalização: R\$8,00 - Funrejus Isento - FUNDEP R\$1,71 - ISS R\$1,37 - Buscas R\$6,25 - Total R\$60,13. **Código CNS 084244.**

Xambrê, 12 de junho de 2023 - às 08:55 horas.

Dou fé. Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.p5e0v.mxa8
X-Xy4Du.1277q
<https://selo.funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI ORDINÁRIA Nº 590/2023

De 03.05.2023

PUBLICADO NO JORNAL
UNIA PARÁISO ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18 / 05 / 2023
Edição N.º 12730

SÚMULA: dispõe sobre autorização para desafetação e alienação onerosa de imóveis públicos localizados no Balneário de Porto Figueira, e dá outras providências.

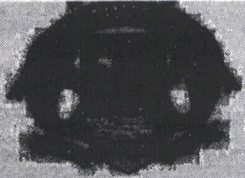
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para bens dominicais disponíveis do Município as seguintes áreas incorporadas ao patrimônio público municipal:

I – Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao **NORDESTE**: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao **LESTE**: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao **SUDOESTE**: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

II – Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao **SUDESTE**: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao **SUDOESTE**: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

III – Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.



IV - Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis virgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

V –Lote nº 01, subdividido da Praça Ipê, subdividida do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 539,37m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado no limite com Lote nº 02, subdividido da Praça Ipê, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, deste, segue com azimute de 228°39'35" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 229°50'47" e distância de 32,78 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 242°35'31" e distância de 0,81 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 13; deste, segue com azimute de 260°55'39" e distância de 0,52 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 14; deste, segue com azimute de 267°14'21" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 15; deste, segue com azimute de 275°41'41" e distância de 0,58 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 16; deste, segue com azimute de 284°05'44" e distância de 0,51 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 17; deste, segue com azimute de 290°51'27" e distância de 0,43 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 18; deste, segue com azimute de 301°05'09" e distância de 0,61 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 19; deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Nome 01, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Rua Jatobá, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 86°23'43" e distância de 37,36 m., confrontando neste trecho com Lote nº 02, subdividido da Praça Ipê, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, até o vértice 10; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI –Lote nº 02, subdividido da Praça Ipê, subdividida do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 539,38m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite com Rua Jatobá, deste, segue com azimute de 105°19'12" e distância de 0,77 m.,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice 2; deste, segue com azimute de $117^{\circ}21'32''$ e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice 3; deste, segue com azimute de $117^{\circ}51'10''$ e distância de 23,55 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice 4; deste, segue com azimute de $128^{\circ}17'02''$ e distância de 0,78 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice 5; deste, segue com azimute de $145^{\circ}31'15''$ e distância de 0,56 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice 6; deste, segue com azimute de $156^{\circ}07'37''$ e distância de 0,82 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice 7; deste, segue com azimute de $176^{\circ}00'00''$ e distância de 0,86 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice 8; deste, segue com azimute de $205^{\circ}21'58''$ e distância de 0,43 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice 9; deste, segue com azimute de $228^{\circ}39'35''$ e distância de 0,88 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice 10; deste, segue com azimute de $266^{\circ}23'44''$ e distância de 37,36 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 01, subdividido da Praça Ipê, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 21; deste, segue com azimute de $358^{\circ}53'21''$ e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com **Rua Jatobá**, até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII – **Lote nº 01-A**, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 1156,47m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, situado no limite com **LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 06**, deste, segue com azimute de $130^{\circ}50'32''$ e distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com **LOTE Nº 08**, até o vértice 10; deste, segue com azimute de $131^{\circ}34'20''$ e distância de 58,43 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 02-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 11; deste, segue com azimute de $228^{\circ}31'19''$ e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 12; deste, segue com azimute de $215^{\circ}51'40''$ e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 13; deste, segue com azimute de $305^{\circ}34'08''$ e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 15; deste, segue com azimute de $306^{\circ}16'03''$ e distância de 26,77 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 17; deste, segue com azimute de $311^{\circ}20'00''$ e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 14; deste, segue com azimute de $41^{\circ}55'19''$ e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com **LOTE Nº 10 E LOTE Nº 09**, até o vértice 9; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VIII - **Lote nº 02-A**, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 1156,47m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

013

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

vértice 5, situado no limite com **LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 06**, deste, segue com azimute de $126^{\circ}39'30''$ e distância de 61,37 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 03-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 3; deste, segue com azimute de $231^{\circ}46'16''$ e distância de 13,27 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 4; deste, segue com azimute de $228^{\circ}31'19''$ e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 6; deste, segue com azimute de $228^{\circ}31'19''$ e distância de 3,43 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 2; deste, segue com azimute de $311^{\circ}34'20''$ e distância de 58,43 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 01-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 1; deste, segue com azimute de $44^{\circ}05'05''$ e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com **LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 06**, até o vértice 5; ponto inicial da descrição deste perímetro.

IX – Lote nº 06-A, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de $1422,53m^2$, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite com **Lote nº A-05, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, deste, segue com azimute de $120^{\circ}54'22''$ e distância de 72,12 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 07-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 2; deste, segue com azimute de $180^{\circ}27'23''$ e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com **RUA JATOBÁ**, até o vértice 3; deste, segue com azimute de $297^{\circ}20'29''$ e distância de 22,84 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME Nº 03**, até o vértice 4; deste, segue com azimute de $302^{\circ}39'27''$ e distância de 12,53 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME Nº 03**, até o vértice 5; deste, segue com azimute de $296^{\circ}34'49''$ e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME Nº 03**, até o vértice 6; deste, segue com azimute de $302^{\circ}51'42''$ e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME Nº 03**, até o vértice 7; deste, segue com azimute de $304^{\circ}20'00''$ e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME Nº 03**, até o vértice 8; deste, segue com azimute de $339^{\circ}02'18''$ e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 9; deste, segue com azimute de $22^{\circ}56'39''$ e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

X – Lote nº 07-A, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de $1422,53m^2$, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no



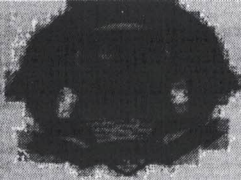
vértice 2, situado no limite com **RUA PIAPARA**, deste, segue com azimute de $124^{\circ}19'15''$ e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 7; deste, segue com azimute de $122^{\circ}53'54''$ e distância de 21,13 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 3; deste, segue com azimute de $180^{\circ}27'23''$ e distância de 25,12 m., confrontando neste trecho com **RUA JATOBÁ**, até o vértice 4; deste, segue com azimute de $300^{\circ}54'22''$ e distância de 72,12 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 06-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 5; deste, segue com azimute de $22^{\circ}56'39''$ e distância de 1,01 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 6; deste, segue com azimute de $20^{\circ}48'24''$ e distância de 2,25 m., confrontando neste trecho com **Lote nº 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice 1; deste, segue com azimute de $53^{\circ}23'06''$ e distância de 22,70 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice 2; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XI – Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo $NO\ 52^{\circ}44'$, de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE”.

XII – Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

XIII – Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as áreas descritas e caracterizadas no Art. 1º, através do procedimento licitatório Leilão, nos termos e requisitos do art. 76 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

015

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

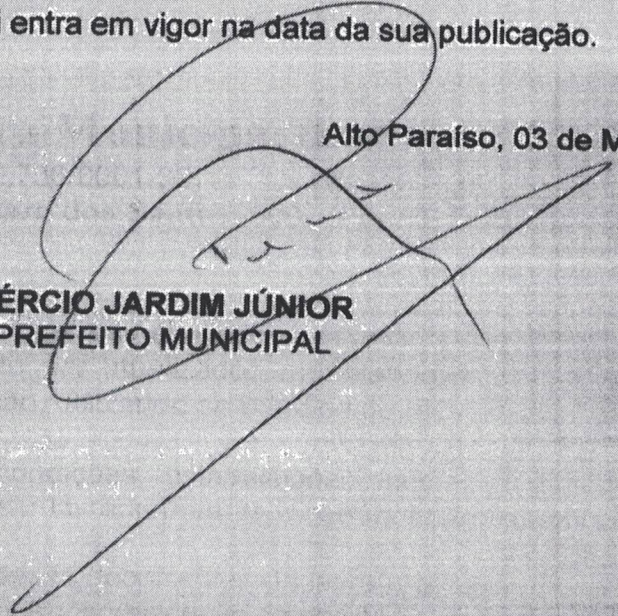
Art. 3º. Os valores das avaliações deverão ser aferidas por Comissão competente para tanto, devendo ser atualizados monetariamente até a lavratura das respectivas escrituras de alienação, utilizando-se o Índice do IPCA.

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de Maio de 2023.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 01, da quadra nº 05, terreno com área de 355,00m², localizado no Distrito de Porto figueira, Município de Alto Paraíso - PR, conforme matrícula nº 12.880, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Xambê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

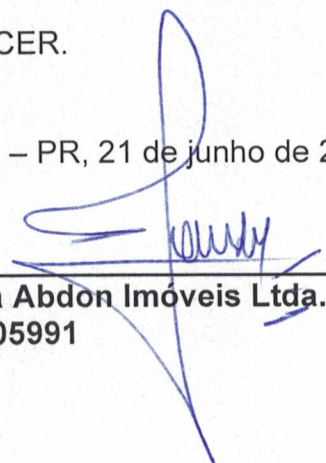
1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas, além de possuir infraestrutura.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 21 de junho de 2023.



Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

5. *Imóvel: Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 05, terreno com área de 355,00 m² localizado no Distrito Porto Figueira, matrícula nº 12880, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Xambrê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tallys Oliveira Silva Araújo
Oficial de Registro



CNM: 084244.2.0012880-69

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº: 12.880

Data: 15 de junho de 2023

WWSA

Ficha: 1

IMÓVEL: Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 05, do loteamento "Distrito de Porto Figueira", situado no município de Alto Paraíso, desta comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de **355,00m²** (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros; Ao NORDESTE: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros; Ao LESTE: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros; e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros; localizado na esquina da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba, com a testada do lado par do logradouro, na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº. 100. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro". Responsável Técnico: Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9/PR – Registro de Responsabilidade Técnica – TRT nº 12734814.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 1-9520060.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.361 de 17/07/2014 e averbação nº AV-1/10.361 de 14/09/2021, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço de Registral Imobiliário.

A presente matrícula foi aberta consoante requerimento assinado pelo proprietário, datado de 28 de março de 2023, em decorrência de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 494/2019.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, em Alto Paraíso/PR.

PROTOCOLO: 53.886 de 02/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.886/2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.dEUL7.3Rbuq-G4tEj.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VCRExt) – ISS 4%: R\$0,30 – FUNDEP 5%: R\$0,37 – FUNREJUS 25%: R\$1,85 – Selo de Fiscalização: R\$1,00 – Total: R\$10,90. Xambrê/PR, 15 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. *WWSA* Tallys Oliveira Silva Araújo – Oficial de Registro.-

Serviço de Registro de Imóveis de Xambrê

CNPJ 49.184.874/0001-35

Xambrê - Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12.880, compondo-se de 1 folha(s).

Código CNS 084244

Xambrê, 16 de junho de 2023 – às 09:55 horas.

Dou fé.

WWSA
Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFRI1.AJRYp.jj4a
U-vv8J6.1277q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 49.184.874/0001-35

Avenida Jaime Carret, n.º 65 - Centro

Comarca de Xambrê - Estado do Paraná

Telefone: (44) 3632-1344

PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 12, da quadra nº 05, terreno com área de 142,50m², localizado no Distrito de Porto figueira, Município de Alto Paraíso – PR, conforme matrícula nº 12.881, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Xambê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada, (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

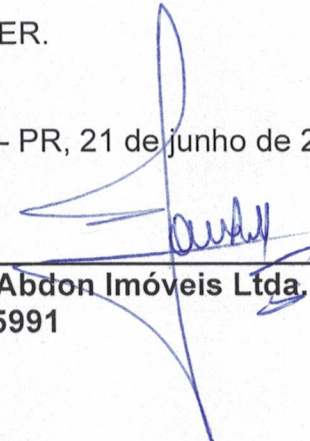
1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas, além de não possuir pavimentação asfáltica.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 21 de junho de 2023.



Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

6. *Imóvel: Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 05, terreno com área de 142,50 m2 localizado no distrito Porto Figueira, matrícula nº 12881, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Xambrê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tallys Oliveira Silva Araújo
Oficial de Registro



CNM: 084244.2.0012881-66

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 12.881

Data: 15 de junho de 2023

Ficha: 1

IMÓVEL: Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 05, do loteamento "Distrito de Porto Figueira", situado no município de Alto Paraíso, desta comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de **142,50m²** (cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros; Ao NORDESTE: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros; Ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros; e ao SUDOESTE: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros; localizado a 112,10m da esquina mais próxima, com a testada do lado par do logradouro, na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº. 210. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro". Responsável Técnico: Leandro Luiz Bessão - CAU A 42426-9 PR - Registro de Responsabilidade Técnica - TRT nº 12734814.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 1-9520310.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.361 de 17/07/2014 e averbação nº AV-1/10.361 de 14/09/2021, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço de Registro Imobiliário.

A presente matrícula foi aberta consoante requerimento assinado pelo proprietário, datado de 28 de março de 2023, em decorrência de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 494/2019.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, em Alto Paraíso/PR.

PROTOCOLO: 53.886 de 02/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.886/2023. Selo de Fiscalização: SFRII.dENL7.3Rbuq-N4YEj.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VCRExt) - ISS 4%: R\$0,30 - FUNDEP 5%: R\$0,37 - FUNREJUS 25%: R\$1,85 - Selo de Fiscalização: R\$1,00 - Total: R\$10,90. Xambrê/PR, 15 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

Serviço de Registro de Imóveis de Xambrê CNPJ 49.184.874/0001-35 Xambrê - Paraná CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº <u>12.881</u>, compondo-se de 1 folha(s). <u>Código CNS 084244</u> Xambrê, 16 de junho de 2023 - às 09:56 horas. Dou fé. Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.	FUNAR PEN SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRII.AJuyP.jJ4a U-av436.1277q https://selo.funarpen.com.br	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 49.184.874/0001-35 Avenida Jaime Canet, n.º 65 - Centro Comarca de Xambrê - Estado do Paraná Telefone: (44) 3632-1344
--	--	--

PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 14, da quadra nº 05, terreno com área de 203,60m², localizado no Distrito de Porto figueira, Município de Alto Paraíso, conforme matrícula nº 12.882, do Cartório de Registro de Imóveis, município de Alto Paraíso – PR, Comarca de Xambrê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

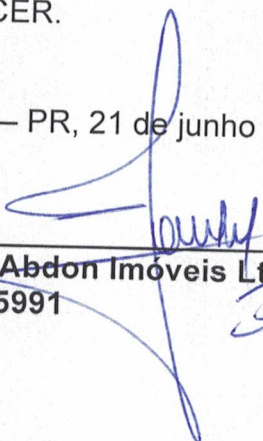
1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total **R\$ 111.980,00** *(cento e onze mil e novecentos e oitenta reais)*
sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 21 de junho de 2023.



Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

7. *Imóvel: Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 05, terreno com área de 203,60 m² localizado no distrito Porto Figueira, matrícula nº 12882, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 111.980,00 (cento e onze mil e novecentos e oitenta reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Xambê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Tallys Oliveira Silva Araújo
 Oficial de Registro



CNM: 084244.2.0012882-63

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º: 12.882

Data: 15 de junho de 2023

Ficha: 1

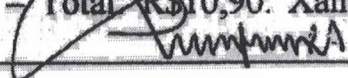
IMÓVEL: Lote Urbano n.º 14, da Quadra n.º 05, do loteamento "Distrito de Porto Figueira", situado no município Alto Paraíso, desta comarca de Xambê, Estado do Paraná, com a área de **203,60m²** (duzentos e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros; Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos n.º 12 e 13 a distância de 27,00 metros; Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros; e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano n.º 15 a distância de 27,30 metros; localizado a 113,50m da esquina mais próxima, com a testada do lado par do logradouro, na Rua Nicanor dos Santos Silva, n.º. 220. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro". Responsável Técnico: Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR – Registro de Responsabilidade Técnica – TRT n.º 12734814.

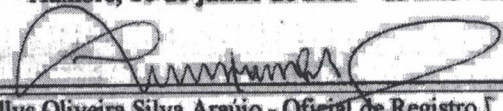
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 1-9520360

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 10.361 de 17/07/2014 e averbação n.º AV-1/10.361 de 14/09/2021, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço de Registro Imobiliário.

A presente matrícula foi aberta consoante requerimento assinado pelo proprietário, datado de 28 de março de 2023, em decorrência de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Municipal n.º 494/2019.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, em Alto Paraíso/PR.

PROTOCOLO: 53.886 de 02/06/2023. Documentos digitalmente-arquivados neste Serviço sob n.º 53.886/2023. Selo de Fiscalização: SFR11.dEqL7.3Rbuq-f42Ej.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VCRExt) – ISS 4%: R\$0,30 – FUNDEP 5%: R\$0,37 – FUNREJUS 25%: R\$1,85 – Selo de Fiscalização: R\$1,00 – Total: R\$10,90: Xambê/PR, 15 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé.  Tallys Oliveira Silva Araújo – Oficial de Registro.-

Serviço de Registro de Imóveis de Xambê CNPJ 49.184.874/0001-35 Xambê – Paraná CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º <u>12.882</u>, compondo-se de 1 folha(s). Código CNS 084244. Xambê, 16 de junho de 2023 – às 09:57 horas.  Dou fé Tallys Oliveira Silva Araújo – Oficial de Registro.	FUNAR PEN  SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.A3byP.134a U-av6J6.1277q https://selo.funarpen.com.br	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 49.184.874/0001-35 Avenida Jaime Carret, n.º 65 - Centro Comarca de Xambê - Estado do Paraná Telefone: (44) 3632-1344
--	--	---

PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 21, da quadra nº 05, terreno com área de 456,45m², localizado no Distrito de Porto figueira, Município de Alto Paraíso, conforme matrícula nº 12.883, do Cartório de Registro de Imóveis, município de Alto Paraíso – PR, Comarca de Xambrê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

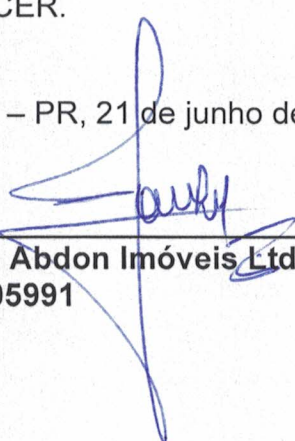
1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total **R\$ 251.000,00** (*duzentos e cinquenta e um mil reais*) sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas, além de não possuir pavimentação asfáltica.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 21 de junho de 2023.



Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

8. *Imóvel: Lote Urbano nº 21, da Quadra nº 05, terreno com área de 456,45 m2 localizado no distrito Porto Figueira, matrícula nº 12883, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Xambê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tallys Oliveira Silva Araújo
Oficial de Registro



CNM: 084244.2.0012883-60

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº: 12.883

Data: 15 de junho de 2023

Ficha: 1

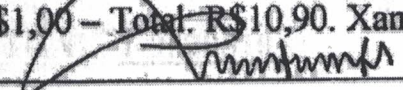
IMÓVEL: Lote Urbano nº 21, da Quadra nº 05, do loteamento "Distrito de Porto Figueira", situado no município de Alto Paraíso, desta comarca de Xambê, Estado do Paraná, com a área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros; Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros; Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros; e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros; localizado a 55,00m da esquina mais próxima, com a testada do lado par do logradouro, na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº. 280. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro". Responsável Técnico: Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR – Registro de Responsabilidade Técnica – TRT nº 12734814.

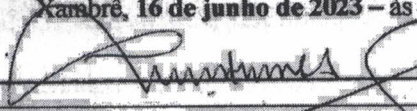
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 1-9520510.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.361 de 17/07/2014 e averbação nº AV-1/10.361 de 14/09/2021, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço de Registro Imobiliário.

A presente matrícula foi aberta consoante requerimento assinado pelo proprietário, datado de 28 de março de 2023, em decorrência de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 494/2019.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, em Alto Paraíso/PR.

PROTOCOLO: 53.886 de 02/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.886/2023. Selo de Fiscalização: SFR11.dEXL7.3Rbuq-54wEj.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VCRext) – ISS 4%: R\$0,30 – FUNDEP 5%: R\$0,37 – FUNREJUS 25%: R\$1,85 – Selo de Fiscalização: R\$1,00 – Total: R\$10,90. Xambê/PR, 15 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé.  Tallys Oliveira Silva Araújo – Oficial de Registro.

Serviço de Registro de Imóveis de Xambê CNPJ 49.184.874/0001-35 Xambê – Paraná CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº <u>12.883</u>, compondo-se de 1 folha(s). Código CNS 084244 Xambê, 16 de junho de 2023 – às 09:58 horas. Dou fé.  Tallys Oliveira Silva Araújo – Oficial de Registro.
--

FUNARPEN  SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.AJwYP.JJ4a U-bvtJ6.1277q https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 49.184.874/0001-35 Avenida Jaime Carret, n.º 65 - Centro Comarca de Xambê - Estado do Paraná Telefone: (44) 3632-1344



PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 01, da quadra nº 01, terreno com área de 766,50m², localizado no Centro Turístico Porto figueira, conforme matrícula nº 27.117, do Cartório de Registro de Imóveis, município de Alto Paraíso – PR, Comarca de Xambê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total R\$ 421.575,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 25 de maio de 2023.

Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023**

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

2. *Imóvel: Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01, terreno com área de 766,50 m² localizado no Centro Turístico Porto Figueira, matrícula nº 27.117 do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 421.575,00 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Xambê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tallys Oliveira Silva Araújo

mm



Oficial de Registro

CNM: 084244.2.0012872-93

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº: 12.872

Data: 06 de junho de 2023

Ficha: 1

IMÓVEL: Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado "**CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**", situado no município de Alto Paraíso, desta comarca de Xambê, Estado do Paraná, com a área de 766,50m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44', de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.117 de 21/08/1997 e registro nº R-02/27.117 de 27/03/2003, Livro 02 - Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis Umuarama/PR.

A presente matrícula foi aberta consoante o requerimento assinado pelo proprietário, datado de 15 de maio de 2023, tendo em vista a transferência da circunscrição imobiliária do município de Alto Paraíso-PR, para esta comarca de Xambê-PR, nos termos da Lei Estadual nº 16.029 de 19 de dezembro de 2008.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 1159, em Vila Alta/PR.

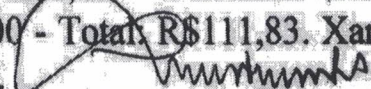
PROTOCOLO: 53.887 de 02/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.dEsL7.3Rbuq-54DEj.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VCRext) - ISS 4%: R\$0,30 - FUNDEP 5%: R\$0,37 - FUNREJUS 25%: R\$1,85 - Selo de Fiscalização: R\$1,00 - Total: R\$10,90. Xambê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. *Tallys Oliveira Silva Araújo* Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

AV-1/12.872 - DATA: 06 de junho de 2023 - (Protocolo: 53.887 - 02/06/2023). **ALTERAÇÃO DE NOME DO MUNICÍPIO.** Atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15 de maio de 2023, procede-se a presente para constar que o Município de Vila Alta passou a denominar-se MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, nos termos da Lei Estadual nº 14.349 de 18 fevereiro de 2004 que alterou a Lei nº 9.242 de 09 de maio de 1990. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5Qpv.mdbY4-FUoEZ.1277q. Emolumentos: R\$77,49 (315,00 VRCext) - ISS 4%: R\$3,10 - FUNDEP 5%: R\$3,87 - FUNREJUS 25%: R\$19,37 - Selo de Fiscalização: R\$8,00 - Total: R\$111,83. Xambê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. *Tallys Oliveira Silva Araújo* Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

Verso da Ficha nº: 1

muse

CNM: 084244.2.0012872-93

AV-2/12.872 - DATA: 06 de junho de 2023 - (Protocolo: 53.887 - 02/06/2023). **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15 de maio de 2023, procede-se à presente averbação para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso sob nº **1-9536000**, nos termos da Ficha de Cadastro Imobiliário emitida em 05/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5vpv.mdbY4-VUcEZ.1277q. Emolumentos: R\$77,49 (315,00 VRCext) - ISS 4%: R\$3,10 - FUNDEP 5%: R\$3,87 - FUNREJUS 25%: R\$19,37 - Selo de Fiscalização: R\$8,00 - Total: R\$111,83. Xambrê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. 

Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

Serviço de Registro de Imóveis de Xambrê

CNPJ 49.184.874/0001-35

Xambrê - Paraná

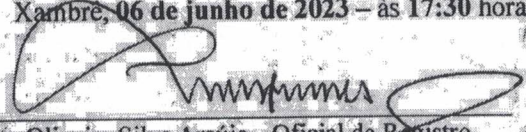
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **12.872**, compondo-se de 1 folha(s).

Código CNS 084244.

Xambrê, 06 de junho de 2023 - às 17:30 horas.

Dou fé.


Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.A3byP.jj4a
U-Rv0J6.1277q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 49.184.874/0001-35

Av. Alberto Byington nº 760 - Centro

Comarca de Xambrê - Estado do Paraná

Telefone: (44) 3632-1344



PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 22, da quadra nº 01, terreno com área de 360,00m², localizado no Centro Turístico Porto Figueira, conforme matrícula nº 27.124, do Cartório de Registro de Imóveis, município de Alto Paraíso – PR, Comarca de Xambê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

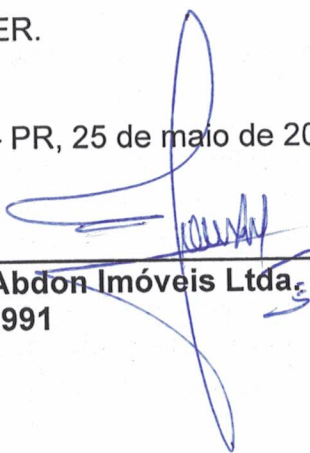
1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total **R\$ 180.000,00** (**cento e oitenta mil reais**) sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas, além de não possuir pavimentação asfáltica.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 25 de maio de 2023.



Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

3. *Imóvel: Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 01, terreno com área de 360,00 m² localizado no Centro Turístico Porto Figueira, matrícula nº 27.124, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Xambrê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tallys Oliveira Silva Araújo
Oficial de Registro

www



CNM: 084244.2.0012874-87

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n° 12.874

Data: 06 de junho de 2023

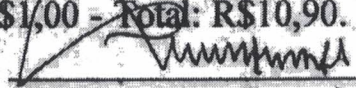
Ficha: 1

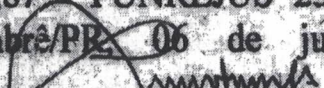
IMÓVEL: Data n° 22, da Quadra n° 01, do loteamento denominado "**CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**", situado no município de Alto Paraíso, desta comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de um lado confronta com a data n° 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado com a data n° 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data n° 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 27.124 de 21/08/1997 e registro n° R-02/27.124 de 27/03/2003, Livro 02 - Registro Geral, do 1° Serviço de Registro de Imóveis Umuarama/PR.

A presente matrícula foi aberta consoante o requerimento assinado pelo proprietário, datado de 15 de maio de 2023, tendo em vista a transferência da circunscrição imobiliária do município de Alto Paraíso-PR, para esta comarca de Xambrê-PR, nos termos da Lei Estadual n° 16.029 de 19 de dezembro de 2008.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 1159, em Vila Alta/PR.

PROTOCOLO: 53.887 de 02/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob n° 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.dEpL7.3Rbuq-y4UEj.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VRCext) - ISS 4%: R\$0,30 - FUNDEP 5%: R\$0,37 - FUNREJUS 25%: R\$1,85 - Selo de Fiscalização: R\$1,00 - Total: R\$10,90. Xambrê/PR, 06 de junho de 2023: O referido é verdade, do que dou fé.  Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.-

AV-1/12.874 - DATA: 06 de junho de 2023 - (Protocolo: 53.887 - 02/06/2023). **ALTERAÇÃO DE NOME DO MUNICÍPIO.** Atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15 de maio de 2023, procede-se a presente para constar que o Município de Vila Alta passou a denominar-se MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, nos termos da Lei Estadual n° 14.349 de 18 fevereiro de 2004 que alterou a Lei n° 9.242 de 09 de maio de 1990. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5Epv.mdbY4-PU9EZ.1277q. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob n° 53.887/2023. Emolumentos: R\$77,49 (315,00 VRCext) - ISS 4%: R\$3,10 - FUNDEP 5%: R\$3,87 - FUNREJUS 25%: R\$19,37 - Selo de Fiscalização: R\$8,00 - Total: R\$111,83. Xambrê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé.  Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.-

Verso da Ficha nº: 1

miza

CNM: 084244.2.0012874-87

AV-2/12.874 - DATA: 06 de junho de 2023 - (Protocolo: 53.887 - 02/06/2023). **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15 de maio de 2023, procede-se à presente averbação para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso sob nº **1-9558000**, nos termos da Ficha de Cadastro Imobiliário emitida em 05/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5Wpv.mdbY4-QUREZ.1277q. Emolumentos: R\$77,49 (315,00 VRCext) - ISS 4%: R\$3,10 - FUNDEP 5%: R\$3,87 - FUNREJUS 25%: R\$19,37 - Selo de Fiscalização: R\$8,00 - Total: R\$111,83. Xambê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. *Tallys Oliveira Silva Araújo*

Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

Serviço de Registro de Imóveis de Xambê

CNPJ 49.184.874/0001-35

Xambê - Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **12.874**, compondo-se de **1** folha(s).

Código CNS 084244.

Xambê, 06 de junho de 2023 - às 17:34 horas.

Dou fé.

Tallys Oliveira Silva Araújo
Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.**FUNARPEN**

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.AJkyP.jJ4a
U-cvdJ6.1277q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 49.184.874/0001-35

Av. Alberto Byington nº 760 - Centro

Comarca de Xambê - Estado do Paraná

Telefone: (44) 3632-1344



PARECER DE MERCADO

Proprietários: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Requerente: O mesmo

Imóvel: Lote nº 23, da quadra nº 01, terreno com área de 360,00m², localizado no Centro Turístico Porto figueira, conforme matrícula nº 27.125, do Cartório de Registro de Imóveis, município de Alto Paraíso – PR, Comarca de Xambrê – PR.

Benfeitorias: Parecer de mercado desconsiderando benfeitorias levantadas no terreno, a pedido da parte requerente.

Fatores Favoráveis:

1. Infraestrutura urbana instalada, (pavimentação asfáltica, rede de coleta e tratamento de esgoto, energia elétrica, rede de água potável).

Fatores depreciativos:

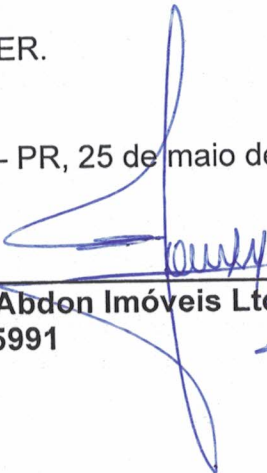
1. Imóvel regular, possui registro imobiliário, sem fator depreciativo.

Valor Total **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** sendo: feito de forma comparativa aos preços praticados na região, podendo sofrer variações na base de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

OBSERVAÇÃO: O preço orçado leva em consideração a localização do imóvel, bem como suas características topográficas, além de não possuir pavimentação asfáltica.

É O PARECER.

Umuarama – PR, 25 de maio de 2023.



Imobiliária Abdon Imóveis Ltda.
CRECI J- 05991



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2023

Aos (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 10h00 (dez horas) na sala de Tributação no prédio da Prefeitura do Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 321/2019, com a finalidade especial de efetuar a avaliação do imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso, para fins de alienação onerosa, como segue:

4. *Imóvel: Lote Urbano nº 23 da Quadra nº 01, terreno com área de 360,00 m2 localizado no Centro Turístico Porto Figueira, matrícula nº 27.125, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, município de Alto Paraíso - PR.*

Após discussão os membros da Comissão decidiram avaliar o imóvel anteriormente descrito, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MOACIR DA SILVA TINTI

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

GELLEARD A. D. BERNARDINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Xambrê
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tallys Oliveira Silva Araújo
Oficial de Registro

WMS



CNM: 084244.2.0012873-90

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n° 12.873

Data: 06 de junho de 2023

Ficha: 1

IMÓVEL: Data n° 23, da Quadra n° 01, do loteamento denominado "**CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**", situado no município de Alto Paraíso, desta comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de um lado confronta com a data n° 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado com a data n° 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data n° 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 27.125 de 21/08/1997 e registro n° R-02/27.125 de 27/03/2003, Livro 02 - Registro Geral, do 1° Serviço de Registro de Imóveis Umuarama/PR.

A presente matrícula foi aberta consoante o requerimento assinado pelo proprietário, datado de 15 de maio de 2023, tendo em vista a transferência da circunscrição imobiliária do município de Alto Paraíso-PR, para esta comarca de Xambrê-PR, nos termos da Lei Estadual n° 16.029 de 19 de dezembro de 2008.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 1159, em Vila Alta/PR.

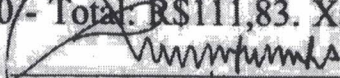
PROTOCOLO: 53.887 de 02/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob n° 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.dEUL7.3Rbuq-24XEj.1277q. Emolumentos: R\$7,38 (30,00 VCRext) - ISS 4%: R\$0,30 - FUNDEP 5%: R\$0,37 - FUNREJUS 25%: R\$1,85 - Selo de Fiscalização: R\$1,00 - Total: R\$10,90. Xambrê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. *Tallys Oliveira Silva Araújo* Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.-

AV-1/12.873 - DATA: 06 de junho de 2023 - (Protocolo: 53.887 - 02/06/2023). **ALTERAÇÃO DE NOME DO MUNICÍPIO.** Atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15 de maio de 2023, procede-se a presente para constar que o Município de Vila Alta passou a denominar-se MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, nos termos da Lei Estadual n° 14.349 de 18 fevereiro de 2004 que alterou a Lei n° 9.242 de 09 de maio de 1990. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5Cpv.mdbY4-2UyEZ.1277q. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob n° 53.887/2023. Emolumentos: R\$77,49 (315,00 VRCext) - ISS 4%: R\$3,10 - FUNDEP 5%: R\$3,87 - FUNREJUS 25%: R\$19,37 - Selo de Fiscalização: R\$8,00 - Total: R\$111,83. Xambrê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. *Tallys Oliveira Silva Araújo* Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.-

Verso da Ficha nº: 1

musa

CNM: 084244.2.0012873-90

AV-2/12.873 - DATA: 06 de junho de 2023 - (Protocolo: 53.887 - 02/06/2023). DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15 de maio de 2023, procede-se à presente averbação para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso sob nº **1-9557000**, nos termos da Ficha de Cadastro Imobiliário emitida em 05/06/2023. Documentos digitalmente arquivados neste Serviço sob nº 53.887/2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.L53pv.mdbY4-UUfEZ.1277q. Emolumentos: R\$77,49 (315,00 VRCext) - ISS 4%: R\$3,10 - FUNDEP 5%: R\$3,87 - FUNREJUS 25%: R\$19,37 - Selo de Fiscalização: R\$8,00/- Total: R\$111,83. Xambrê/PR, 06 de junho de 2023. O referido é verdade, do que dou fé. 
Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.-

Serviço de Registro de Imóveis de Xambrê

CNPJ 49.184.874/0001-35

Xambrê - Paraná

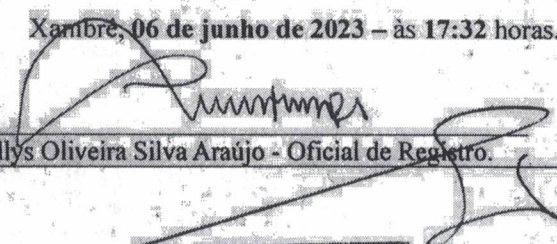
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **12.873**, compondo-se de **1** folha(s).

Código CNS 084244.

Xambrê, 06 de junho de 2023 - às 17:32 horas.

Dou fé,


Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.**FUNARPEN****SELO DE FISCALIZAÇÃO**

SFRII.AJnyP.jJ4a

U-3vkJ6.1277q

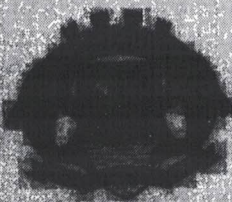
<https://selo.funarpen.com.br>**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ: 49.184.874/0001-35

Av. Alberto Byington nº 760 - Centro

Comarca de Xambrê - Estado do Paraná

Telefone: (44) 3632-1344



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

PORTARIA N.º 072/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2023/2024, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

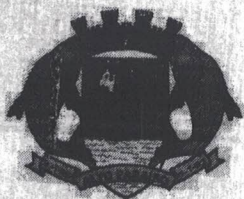
3º). Fica revogado a Portaria 094/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMUJAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2023
Edição N.º 12691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 120/2023

DATA: 21/06/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear Valdemir Ribeiro Sparapan, portador do RG 8.223.284-2-SSP/PR, CPF 005.876.549-29, como Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, no decorrer do exercício de 2023.

2º) Considerar o trabalho do servidor hora nomeado, de relevância para o Município, porém sem ônus.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 06 2023

Edição N.º 12.759

AÍSO

excesso de Arrecadação e dá outras providências. e considerando as disposições da Lei Municipal na Ilustrado em 06 (seis) de dezembro de 2022.

eiro no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e

nte de Recursos Valor em R\$
13 R\$ 20.000,00
13 R\$ 15.700,00

eiro no valor de R\$ 2.259,56 (dois mil duzentos e
tação orçamentária:

nte de Recursos Valor em R\$
140 R\$ 2.259,56

seguintes dotações do orçamento vigente:

nte de Recursos Valor em R\$
VIL 0 R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00

JURÍDICA 0 R\$ 25.700,00

do excesso de arrecadação da seguinte fonte de

valor em R\$
\$ 2.259,56

23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
diário Del Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
e-mail - municipal@brasilandiasul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 030/2023.

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de

do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados desclassificados os candidatos ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023, datado de 16 de

Classif	Motivo
01º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 001/2023

Classif	Motivo
01º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 001/2023

Classif	Motivo
02º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 001/2023

Classif	Motivo
01º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 001/2023
02º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 001/2023

Classif	Motivo
01º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 001/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 20 de

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0261/2023

DATA - 20/06/2023

SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 03/07/23 a 12/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0259/2023

DATA - 20/06/2023

SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Sergio Roberto Moraes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 20/06/23 a 19/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0260/2023

DATA - 20/06/2023

SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Leonardo da Cruz, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 10/07/23 a 19/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.755/2023

DATA: 21/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA, ZUKOVSKI & CIA LTDA os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA os itens 6, 7, e 8, resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 009/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 009/2023 em favor das empresas UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA, ZUKOVSKI & CIA LTDA e CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA, cujo objeto tratou do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de laboratório por imagem para fornecer exames (pré-operatório e urgências) para atendimento eletivo e ágil aos usuários da rede SUS, visando diminuir o tempo que os pacientes aguardam na fila, reduzindo assim "lista de espera" de acordo com a Lei Municipal 1.833/2022.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 265/2023

DATA: 21/06/2023

SÚMULA: Revoga Portaria nº 255/2023.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Fica revogada a Portaria de nº 255/2023.

2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 Dias do Mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 120/2023

DATA: 21/06/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear Valdemir Ribeiro Sparapan, portador do RG 8.223.284-2-SSP/PR, CPF 005.876.549-29, como Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, no decorrer do exercício de 2023.

2º) Considerar o trabalho do servidor hora nomeado, de relevância para o Município, porém sem ônus.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

OBJETO: O presente certame tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Material Odontológico, para atendimento da secretaria de saúde do Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 137.882,81 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 21/06/2023

ABERTURA: 11/07/2023 ÀS 08:15

LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante)

do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura

do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 21/06/2023

PREGOEIRO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº

77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do

Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do

RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro,

CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa:

EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à , nº 241, CENTRO - CEP 87555-000

na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portador (a) do RG. Nº

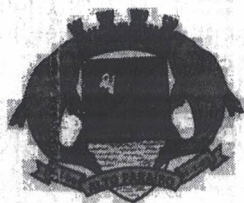
135033995, e do CPF/MF nº 101.923.069-01, residente e domiciliado à AV. MARCONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, São Jorge do

Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 27/2022, Processo nº

103, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de leilão objetivando a venda de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

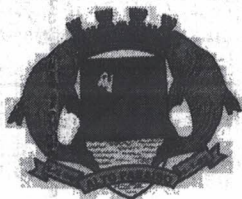
Através da portaria 321/2019, fora nomeada a Comissão de Avaliação que emitiu Laudo de avaliação dos bens a serem leiloados, bem como avaliação de uma Imobiliária.

Nos termos do mencionado Laudo o valor dos bens que se pretende alienar é de R\$ 1.568.180,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais), na forma abaixo:

LOTE 01	
Lote 01, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 355,00m ² , com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE : limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE : limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE : Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	195.250,00

LOTE 02	
Lote 12, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 142,50m ² , com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE : confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE : confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE : confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	78.375,00

LOTE 03	
Lote 14, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 203,60m ² , com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE : confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE : limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE : confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	111.980,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE 04

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

251.000,00

LOTE 05

Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44', de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE".

TOTAL:

421.575,00

LOTE 06

Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

TOTAL:

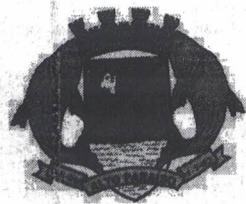
180.000,00

LOTE 07

Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

TOTAL:

180.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE 08

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42há (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.

TOTAL:

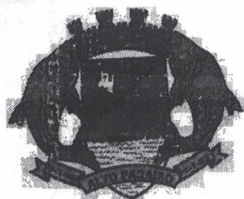
150.000,00

O procedimento é justificado, visto que estes imóveis objetos deste leilão não têm necessidade ao acervo do patrimônio publico municipal, sendo que como citado na Lei 591/2023 o Lote Rural nº 38-A-1 será revertido para aplicação do um Novo Aterro Municipal Sanitário, bem como os outros lotes serão revertidos em despesas de capital conforme previsão legal.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 14.133/2021 e demais regramentos pertinentes, realizar Leilão para a alienação mencionada.

Alto Paraíso-Pr., 26 de Junho de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Prefeito DERCIO JARDIM JUNIOR, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes, através do Setor de Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade de Leilão Público nº 001/2023, no dia 02 de Agosto de 2023, às 13h30m, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sito à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance, como segue:

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação desta Prefeitura, sito a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – em horário comercial, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital, munido de cópia do RG e CPF do interessado no seguinte horário: das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e no **site www.altoparaíso.pr.gov.br**.

2 – OBJETO E SEU VALOR:

2.1 - O Leilão tem por Objeto, alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados.

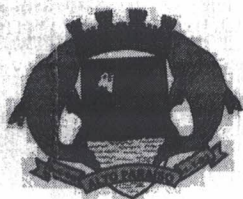
2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado de condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

LOTE 01

Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao **NORDESTE**: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao **LESTE**: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao **SUDOESTE**: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

195.250,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE 02

Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao **SUDESTE**: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao **SUDOESTE**: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

78.375,00

LOTE 03

Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

111.980,00

LOTE 04

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

251.000,00

LOTE 05

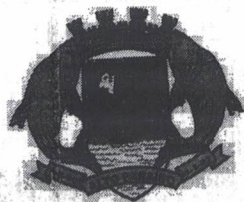
Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44’, de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE”.

TOTAL:

421.575,00

LOTE 06

Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

TOTAL:

180.000,00

LOTE 07

Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

TOTAL:

180.000,00

LOTE 08

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42há (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.

TOTAL:

150.000,00

3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

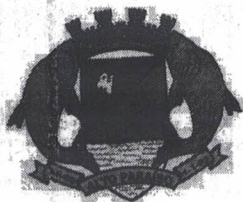
3.1 – O CREDENCIAMENTO para participação no Leilão será realizado no dia 02/08/2023, a partir das 08h00m às 11h30m, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR. (Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso, Estado do Paraná – Paço Municipal).

3.2 – O Leilão será realizado no dia 02/08/2023, a partir das 13h30m, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sítio à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1 - Poderão participar do presente leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), tendo ainda que apresentar o documento de identidade da pessoa que irá se credenciar;

4.1.1 – Desde que atendam as exigências do presente edital, todos poderão participar de acordo com o item 4.1, excluindo os menores de 18 anos, não



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

emancipados, bem como, funcionários deste Município e os membros da comissão de avaliação dos bens, a equipe de apoio do Leiloeiro, e ainda as autoridades do Município. Ex: autoridades prefeito, vice, vereador.

4.1.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação (RG e CPF), será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos na sua representação. **Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.**

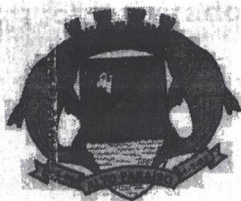
4.1.3 – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público e/ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. No caso de fazer-se representar com a Procuração particular, será necessário o reconhecimento de firma da mesma.

4.1.4 – As pessoas que irão se credenciar para participar do leilão, tanto físicas, quanto jurídicas, deverão se credenciar junto ao leiloeiro, munidos dos documentos citados nos itens 4.1 ao 4.1.3., e ainda apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme o ANEXO II.

4.1.5 – Para **CREDENCIAMENTO** dos licitantes é obrigatório a apresentação dos documentos relacionados a seguir:

- a) **Tratando-se de Pessoa Física:** cópia do CPF, cópia da Cédula de Identidade e de cópia ou original de Comprovante de Residência (energia, água, telefone, etc) em nome do participante, se estiver em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento (cópias autenticadas).
- b) **Tratando-se de Pessoa Jurídica:** Inscrição no CNPJ (extraída via internet), cópia da Cédula de Identidade do representante da empresa (cópia autenticada), Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) **Cópia da procuração do representante da licitante pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances. (com reconhecimento de firma da assinatura e tratando-se de cópia esta deverá ainda ser autenticada).**
- c) **Atestado de Visita.**

4.2 – DAS VEDAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.2.1 – É vedada a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico, conforme o disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

4.2.2 – Não poderão participar do presente leilão os interessados que estejam cumprindo a sanções que o impeçam de negociar com órgãos públicos, inclusive as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5 – DOS LANCES

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital, considerando-se vencedor a proponente que houver oferecido a **maior oferta**.

5.2 - Na sucessão de lances, a diferença de valor **não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5.3 - Só terão validade os lances feitos depois de iniciado o leilão.

5.4 - Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulado no item 2.2 deste Edital.

6. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS IMÓVEIS

6.1 - Os imóveis, objeto do leilão encontram-se, à disposição dos interessados para vistoria, e poderão ser examinados no horário das 8h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, de segunda a sexta-feira.

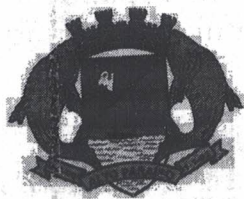
6.2 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

6.3 - Não haverá visita no dia do leilão, bem como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem serão aceitas desistências.

7 – FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

7.1 - Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram, o valor do lance deverá ser pago **à vista** na data da arrematação, mediante recolhimento do documento de arrecadação municipal junto à Tesouraria.

7.2 - O pagamento deverá ser realizado em **moeda corrente** do País ou por meio de **cheque** nominativo à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de emissão da própria licitante ou de seu procurador.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3 - Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1 (pagamento à vista em moeda corrente ou cheque nominativo à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso), **o participante será impedido de prosseguir no leilão** e poderá a juízo da Comissão de Licitação e do Leiloeiro, voltar o bem a ser apreendido no mesmo evento.

7.4 - Antes da transferência do imóvel, o Prefeito Municipal de Alto Paraíso poderá, no interesse público, revogar no todo ou em parte os atos até então praticados referentes ao leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7.5 - Em hipótese alguma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO admitirá a desistência da arrematação efetuada.

7.6 - Em caso de inobservância do disposto nos itens 5.1 e 5.2 poderão os bens, a juízo do Leiloeiro, voltar a serem leiloados ou serem vendidos aos demais licitantes por igual oferta do primeiro colocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.7 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, **se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.**

7.8 - Todos os encargos tributários incidentes sobre a arrematação e os bens correrão por conta do arrematante.

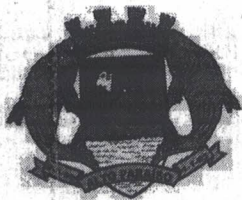
8 – DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

8.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE, dentro do prazo estipulado, não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, pois ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pela guia de recolhimento a ser emitida, através de execução por quantia certa.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - A licitação será julgada pelo critério de MAIOR LANCE, observando o preço mínimo de arrematação por Lote estabelecido no ANEXO I deste edital.

9.2 - Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

10.1 – Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados com a supervisão da Comissão legalmente constituída, a partir da comprovação do pagamento do valor do Lote e da emissão das notas de arrematação em Leilão emitidas pelo Leiloeiro Oficial, bem como munido dos seguintes documentos:

- a) A “Nota de Arrematação”** emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial
- b) Termo de Retirada**, assinado pelo representante da **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.
- c) Comprovante do Depósito nas respectivas contas, dos respectivos lotes arrematados.**

10.2 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

10.3 - Quando os pagamentos, não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega do imóvel só será efetuada após a compensação dos mesmos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.

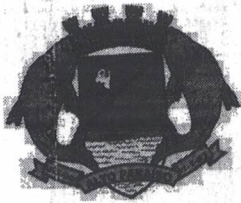
10.4 - A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS IMÓVEIS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pela Comissão do Leilão, conforme estabelecido no Item 9.1, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

II - 2ª Via: arquivo da Comissão do Leilão de imóveis desta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, devidamente assinada pelo arrematante.

10.5 – O adquirente deverá transferir junto ao Cartório de Registro de Imóveis o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar de sua retirada/recebimento de nota de Arrematação.

10.6 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem imóveis, como pertencente à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, após a concretização da alienação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12- DO LEILOEIRO

12.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Sr. VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, designado e nomeado através da Portaria nº 120/2023, emitida em 21 de Junho de 2023.

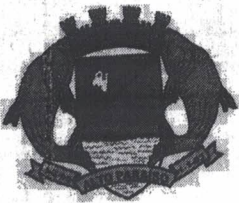
12.2 - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas, visto que a mesma é funcionária desta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no Paço Municipal, localizado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro; no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00m às 17h00m em dias úteis.

13.2 – O Município do Alto Paraíso se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.3 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica e/ou física, que não esteja presente no leilão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4 - Os lotes serão apregoados até as 17h00m do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Prefeitura Municipal, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

13.5 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

13.6 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial.

13.7 - Neste Leilão não poderão participar os membros da comissão de avaliação do Leilão, bem como os funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, incluindo as autoridades como: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

13.8 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

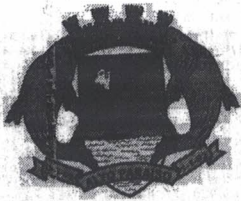
13.9 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** à luz da legislação vigente.

13.11 - Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no Setor Administrativo, em horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

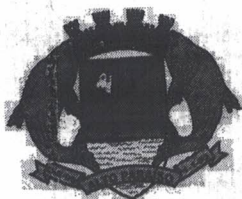
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A/O empresa / Sr. _____, com sede / residente na
_____, CNPJ / CPF _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de Alto
Paraíso - PR na licitação modalidade Leilão nº 001/2021, podendo formular
lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome do arrematante
oriundos do procedimento, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: Alto Paraíso, 00 de Maio de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes - **SOMENTE PESSOA JURIDICA**)

ANEXO III - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

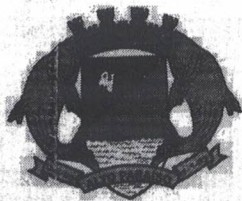
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Leilão n°. ____/20__.

A Empresa.: _____, inscrita no
CNPJ/MF n°. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG n°. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF n° _____, DECLARA, para fins de participação no
processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos,**
concordamos e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações
pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas
normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os**
documentos e informações e conhecimento das condições locais para o
cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que
nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,
impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais
e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras
quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para habilitação -

SOMENTE PESSOA JURIDICA)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

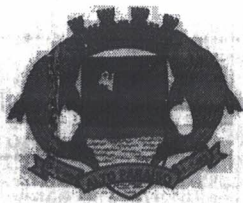
A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do
RG n°. _____ SSP/_____ e CPF. n°.

_____, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do
Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno,
Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de
16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope de documentos para habilitação -
SOMENTE PESSOA JURIDICA)**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Leilão nº ____/20__.

EMPRESA: _____

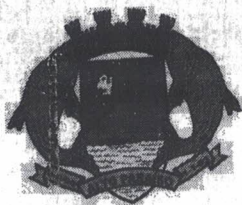
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope de documentos para habilitação -
SOMENTE PESSOA JURIDICA)**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Leilão nº. ____/20__

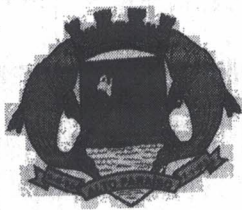
A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 064/2023, modalidade Leilão n.º 001/2023, para análise e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 26 de Junho de 2023.

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Leilão N° 001/2023

Processo Administrativo nº 064/2023

Objeto: “Leilão de bens imóveis”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Leilão nº 001/2023, visando a alienação de imóveis de propriedade do Município de Alto Paraíso, sendo os Lotes I ao VII localizados no Balneário, e Lote VIII na zona rural perto da sede do Município de Alto Paraíso.

Pois bem, passo à análise.

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados, tudo conforme a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto do presente processo dispõe sobre a alienação de bens móveis das Secretarias Municipais, avaliados como inservíveis para o serviço público, entendemos que estamos diante na necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade leilão, conforme determina a Lei nº 8.666/93:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

IV - leilão;”

“Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

062

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.”

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de leilão, cabendo ressaltar que já houve a nomeação de leiloeiro administrativo para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 31 da Lei 14.133/2021.

Não obstante, orientamos apenas à Comissão Permanente de Licitações e ao Leiloeiro Administrativo designado, para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 14.133/2021, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se a forma de divulgação e o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data do leilão (art. 55, I, “b”, Lei 14.133/2021), bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

Após ao Edital de Leilão, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 31, § 2º, da Lei nº 14.133/21, observando-se as disposições aplicáveis ao leilão, destacando-se a clareza e objetividade do objeto, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

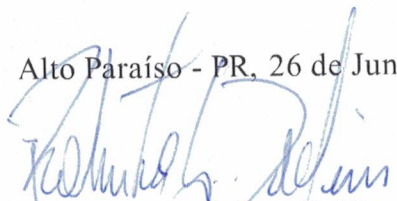
para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, sessão pública de julgamento de propostas e habilitação e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada através da licitação na modalidade leilão, por enquadrar-se na Lei nº 14.133/21 e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Junho de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens imóveis.

Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Sala de Reuniões de Licitações

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Horário: das 08h00 às 11h30min

Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min

O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaiso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 26 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município ALTO PARAÍSO

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Leilão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 0642023

Descrição do Objeto* O Leilão tem por Objeto, alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados.

Forma de Avaliação Maior Lance ou Oferta

Dotação Orçamentária*

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 1.568.180,00

Data de Lançamento do Edital 26/06/2023

Data da Abertura das Propostas 02/08/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PRazo de ENTREGA de MERCADORIA SOB PENA de RESCISÃO CONTRATUAL. Convocamos a empresa S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.913.692/0001-83, para que realize a entrega dos equipamentos, na íntegra, já solicitada diversas vezes pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao pregão eletrônico em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sob pena de rescisão unilateral de contrato e abertura de procedimento de aplicação de penalidade; ou em caso da não entrega de mercadoria que seja utilizado esse mesmo prazo para que apresente defesa por sua inexecução contratual, em respeito ao contraditório, sendo assim realizada a rescisão contratual após este prazo.

O processo está à disposição dos interessados, dias úteis, das 07:00 às 13:00h, Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. E-mail: cpsajosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, 26 de junho de 2023.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

CONTRATO Nº 318/2022. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB.

A empresa A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA, CNPJ 20.903.036/0001-92, embora convocada por meio de publicação em diário oficial, NÃO apresentou entrega de mercadoria, como também não ingressou defesa quanto a sua inexecução contratual, assim, fica neste ato informado a Rescisão Unilateral do Contrato, com base no art. 79º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para apresentação de defesa pela empresa, como determina art. 109º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:00h às 13:00h, sala da CPL, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. E-mail: cpsajosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, 22 de junho de 2023.
SANDROVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 00074/2022. Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na implantação de Pavimentação na zona rural do Município de Serraria - PB, conforme Convênio 917004/2021/MDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Serraria - Petrólio de Freitas Silva - Prefeito. Contratado: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, CNPJ nº 28.697.127/0001-20, neste ato representado por seu procurador o sr. Antônio Marcos do Nascimento Silva Filho. Justificativa: Haja vista que estamos no aguardo da Caixa, a liberação do início da obra, conforme Justificativa Técnica fornecida pela Engenharia Fiscalizadora desta Prefeitura. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 22/06/2023. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 28/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Torna público a RETIFICAÇÃO da Licitação acima, publicada no DOU- Seção 3, no dia 13/06/2023, edição nº 110, pag. 355.
ONDE SE LÊ: Márlon Arthur Moreira Bastos Prefeito Interino,
LEIA-SE: Maria Sulene Dantas Sarmento Prefeita Constitucional. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 22 de JUNHO de 2023
RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

A CPL informa que sessão marcada para dia 01/06/2023, foi declarada DESERTA, não comparecendo nenhum interessado. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Sendo assim, torna público a reabertura da TP 009/2023, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 14 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para construção do sistema de abastecimento de água nas comunidades CANADÁ e EXU na cidade de UIRAÚNA CONVÊNIO 839646/2016.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uiraúna - PB, 23 de JUNHO de 2023
RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO**
LEILÃO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens imóveis.

Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Sala de Reuniões de Licitações

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Horário: das 08h00 às 11h30min

Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min O edital será disponibilizado para

consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 26 de Junho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU e RETIFICOU para dia 21 de julho de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.gov.br/compras/pt-br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de junho de 2023.

Bandeirantes, 23 de junho de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2023.

Objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM,

Objetivando Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do município de Borrazópolis/Pr, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior (Graduação e Pós-Graduação), vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, no valor máximo estimado de R\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

A abertura será no dia 12 de julho de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações Complementares: o Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 26 de junho de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA-Edital nº 3/2023.

Data da Licitação: Dia 28 de julho de 2023, as 09:00 (nove) horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO URBANA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS PÚBLICOS 45.522,00 m². Genero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 4.840.049,79 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O Edital e a Pasta Técnica encontram-se a disposição dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informacoes pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Chopinzinho-PR, 26 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de julho de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 26 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ - Convênio 158/2023 - Paranacidade.

Data: 31 de julho de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor valor por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito



pressreader
PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Municipalidades

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens imóveis.

Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.

Sala de Reuniões de Licitações

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Horário: das 08h00 às 11h30min

Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 – Centro – Alto Paraíso – Paraná.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min

O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaiso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 26 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

67039/2023

Anahy

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
024/2023

OBJETO: Registro Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/07/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 85.899,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 26 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

66945/2023

Antonina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 013/2023 ID Nº 3363
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022
Homologação do Aditivo: 22/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim. **CONTRATADA:** Logística Edificações Ltda. – EPP, CNPJ nº 08.111.496/0001-82, representada por seu Representante Legal Sr. Denilson Martins Costa.

OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de execução do Contrato que tem como objeto a Construção de capela mortuária.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de execução do Contrato em 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 22/06/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E DENILSON MARTINS COSTA PELA CONTRATADA.

66677/2023

Antônio Olinto

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Município de Antonio Olinto torna público, que realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de escolher a melhor proposta do para: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** As 08h30 do dia 10 de julho de 2023. **LOCAL:** www.bllcompras.org.br. Edital disponível: www.antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 27 de junho de 2023.

Alan Jaros - Prefeito Municipal

66972/2023

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2023

Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados do cotidianos dos serviços da Secretaria de Assistência Social deste município. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 558.996,45 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) **data de realização** 10/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. o edital estará disponível no portal <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 28/06/2023. esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 26 de junho de 2023.

67007/2023

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a melhoria com instalação de novas luminárias na rede de iluminação pública do Município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes **até 09h15min do dia 28 de julho de 2023** e abertos a partir das **09h30min**, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 26 de junho de 2023.

Israel Biason Filho
Presidente da Comissão

67037/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Comunicamos que o EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, MASCULINO, FEMININO, MENORES DE IDADE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PAI OU MÃE, MINISTÉRIO PÚBLICO OU JUIZ DA VARA DE INFÂNCIA E ENCAMINHAMENTOS COMPULSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi reaberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes>, no período de 28/06/2023 até 28/06/2024. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 26 de junho de 2023.

Adenilson do Carmo Silva
Presidente da Comissão

67040/2023

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 063/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PR

Edital 04/2023

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 30, § 1º, da Lei nº 0288/2013, torna público, nomes dos candidatos habilitados ao pleito, e suas respectivas notas da prova de conhecimento específico, realizada no dia 25 de Junho de 2023, conforme segue:

SEQ	NOME	NOTA
01	LURDES DE SOUZA FABRICIO	9,5 (APROVADO)
02	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	9,5 (APROVADO)
03	ALESSANDRA ROSA TEIXEIRA	9,5 (APROVADO)
04	CLOVIS EDUARDO SILVERIO DOS SANTOS	9,0 (APROVADO)
05	BIANCA TAVARES REZENDE	8,5 (APROVADO)
06	DENIZE FARIA DOS SANTOS	7,5 (APROVADO)
07	JOICE KAUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7,5 (APROVADO)
08	DEVAIR RUFINO DOS SANTOS	6,0 (APROVADO)
09	DAYANE COUTO SOARES	4,0 (REPROVADO)
10	VANESSA SIQUEIRA DA SILVA	3,0 (REPROVADO)

1. Conforme disposto no artigo 30, § 1º, da Lei nº 0288/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, poderá ser apresentada impugnação por qualquer candidato, se houver interesse.

2. Considera-se aprovado na prova objetiva de conhecimentos específicos o candidato que na multiplicação dos acertos obtenha nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial município. Publique-se e afixe-se nos lugares públicos.

Alto Paraíso - PR., 26 de Junho de 2023.

LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS

Presidente do CMDCA

SIRLEY R. SOUZA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Fábio Rondis de Oliveira - COREN/PR: 267.521

Márcio Roberto Ferreira Ramos - COREN/PR: 280.268

Pábia Simone Dagostini Seren - CRF/PR: 21.497

Veronice Lorenzoni - CRO/PR: 13.115

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Junho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 030/2023

Autoriza viagem e concede diária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora DENISSE CABRAL DA LUZ a cidade de Londrina - no dia 27 de junho de 2023, onde participará de uma reunião agendada com o Deputado Federal DIEGO GARCIA.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 637/ publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO AP. TEIXEIRA

Presidente

DENISSE CABRAL DA LUZ

1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 07/06/2023 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)". O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 450.329,75 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Após julgamento de recursos a Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA SITUAÇÃO

FABIO APARECIDO BITTENCOURT CONSTRUTORA

HABILITADA

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

HABILITADA

J ARAUJO ENGENHARIA LTDA

HABILITADA

Diante do resultado apresentado, fica agendada a abertura da proposta das empresas habilitadas para dia 29 de Junho de 2023, às 09h00m na sala de Licitação do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 26 dias do mês de Junho de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens imóveis.

Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Sala de Reuniões de Licitações

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Horário: das 08h00 às 11h30min

Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min

O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 26 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.093.161/0001-41, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78.

SIGNATÁRIOS: Keila Ferreira de Souza, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador; OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93. VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FPM de Cruzeiro do Oeste, 27 de junho de 2023.

Keila Ferreira de Souza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar às 13h30 do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens imóveis.

Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Sala de Reuniões de Licitações

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Horário: das 08h00 às 11h30min

Local do Leilão: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 - Centro - Alto Paraíso - Paraná.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min

O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitação, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 26 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 588/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

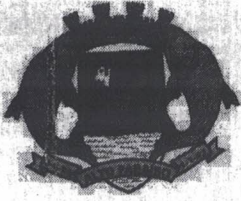
CONTRATAR a contar do dia 21 de Junho de 2023 à 19 de Junho de 2024, a Sra. MARIA CLAUDIA DA SILVA nº 157.693.268-30, sob o Regime C.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 097/2023, do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Oficial Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 26 de Junho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****LEILÃO: 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023****OBJETO: LEILÃO DE BENS IMÓVEIS****SOLICITAÇÃO**

Venho através do presente solicitar o espaço da Câmara Municipal para que possamos realizar o Leilão acima em epigrafe, notório que a Câmara possui um espaço amplo para que possamos acomodar os participantes, leilão esse que se realizara no dia 02 de Agosto de 2023, a partir das 13horas e 30minutos.

Alto Paraíso-PR., 26 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor:

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

ALTO PARAISO – PARANÁ.

Recebi em
28/06/2023



Câmara Municipal de Alto Paraíso

071

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Ofício nº 045/2023

Alto Paraíso, 30 de junho de 2023.

Resposta ao Ofício n.º 001/2023 – Leilão

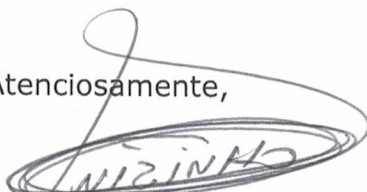
Assunto: Solicitação espaço para realização Leilão

Senhor Prefeito:

Em resposta ao ofício em epígrafe, temos a informar que o espaço da Câmara Municipal estará reservado e disponível para a realização do Leilão no dia 02 de agosto do corrente ano, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestarmos nossos votos de estima e apreço por Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Luiz Carlos de Araújo
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal, de Alto Paraíso**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

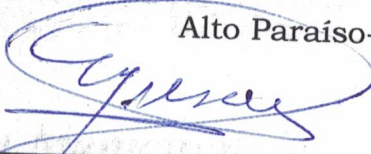
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

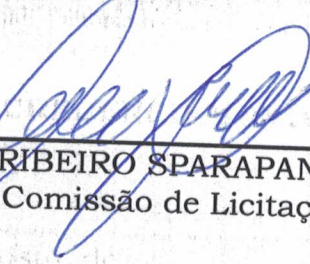
TERMO DE CREDENCIAMENTO

No dia 02 de Agosto de 2023, compareceu nesta prefeitura municipal de Alto Paraíso para credenciamento do Leilão 001-2023, o Senhor **NILSON DESTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 930.519-0-SESP/PR e do CPF nº 151.996.229-00, satisfazendo assim as exigências contidas no edital.

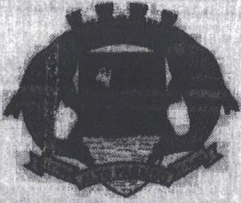
Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.



NILSON DESTRO
Credenciado



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

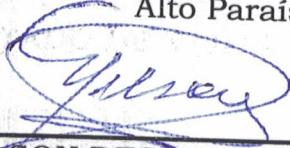
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

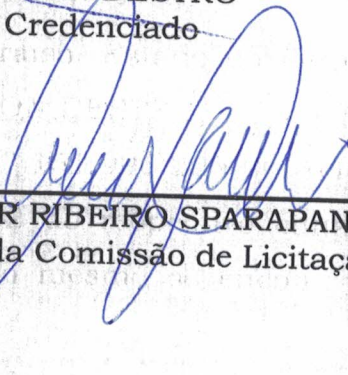
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, declara, para fins de compra de Imóveis, que o Sr. NILSON DESTRO, portador da Cédula de Identidade nº 930.519-0-SESP/PR e do CPF nº 151.996.229-00, referente ao objeto do Leilão nº. 001-2023, descrito no item 2.2 do respectivo edital, o vistoriou, estando o mesmo ciente do estado em que o mesmo se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Telefone de contato: 44-9935-9889

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.



NILSON DESTRO
Credenciado



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2220699140	NOME NILSON DESTRO	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 930519-0 SESP PR	
	CPF 151.996.229-00	
	DATA NASCIMENTO 16/06/1953	
	FILIAÇÃO RAUL DESTRO JOSEFA DELSIN DESTRO	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2220699140	PERMISSÃO AB	
	ACC AB	
	CAT. HAB AB	
	Nº REGISTRO 02906991206	
	VALIDADE 29/06/2026	
1ª HABILITAÇÃO 04/08/1972		
OBSERVAÇÕES A		
LOCAL UMUARAMA, PR		
ASSINATURA DO PORTADOR		
DATA EMISSÃO 30/06/2021		
ASSINATURA DO EMISSOR		
51039118665 PR920071724		
PARANÁ		



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64

NOME DO CLIENTE NILSON DESTRO				MATRÍCULA 2642.5514			
ENDEREÇO R. ALVORADA Q05 L04				NÚMERO S/N		Nº LADO Nº FRENTE	
CEP 87.500-000		LOCAL UMUARAMA		FONE/SANEPAR 8002000115			
ROTEIRO DE LEITURA 11-02-320-27220		HIDRÔMETRO Y17F31646941		CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 411 001 000 000 000 000			
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3							
09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
7	8	5	14	4	5	4	4
05/23	06/23	07/23					
5	5	6					
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS				VALORES			

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR/M3 EM R\$	TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO
05			48,97
01	1,52		1,52
35			239,18

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 24,71

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
07/2023	18/07/2023	469	ÁGUA 50,49
DÍAS DE CONSUMO		LEITURA ATUAL	ESGOTO 239,18
32		475	SERVIÇOS 0,00
MÉDIA DE CONSUMO/m3		CONSUMO/m3	TOTAL 289,67
ÚLTIMOS 5 MESES	4	6	VCTO. 02/08/2023
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			

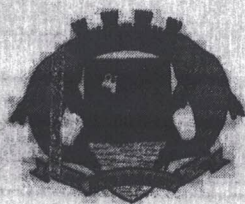
Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	114	114	114	-	114	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	115	115	115	19	123	0
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	115	115	115	19	123	0
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO EM SUA CONTA CORRENTE
* NAO SERVE COMO RECIBO



CONTA INFORMATIVA - NAO SERVE PARA QUITACAO

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
SGC2K SGCYN999.PR1 - S9		480-282	11 00024 00065



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

No dia 02 de Agosto de 2023, compareceu nesta prefeitura municipal de Alto Paraíso para credenciamento do Leilão 001-2023, o Senhor ESTEINER RUBIO PEREZ, portador da Cédula de Identidade nº 4.710.977-9-SESP/PR e do CPF nº 668.907.809-49, satisfazendo assim as exigências contidas no edital.

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.

Esteiner Rubio Perez

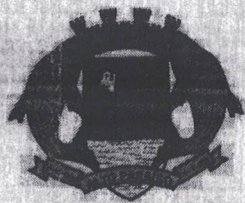
ESTEINER RUBIO PEREZ

Credenciado

Valdemir Ribeiro Sparapan

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, declara, para fins de compra de Imóveis, que o Sr. ESTEINER RUBIO PEREZ, portador da Cédula de Identidade nº 4.710.977-9-SESP/PR e do CPF nº 668.907.809-49, referente ao objeto do Leilão nº. 001-2023, descrito no item 2.2 do respectivo edital, o vistoriou, estando o mesmo ciente do estado em que o mesmo se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Telefone de contato: 44-99825-4987

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.

Esteiner Rubio Perez

ESTEINER RUBIO PEREZ

Credenciado

Valdemir Ribeiro Sparapan

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
ESTEINER RUBIO PEREZ

1ª HABILITAÇÃO
13/08/1992

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/04/1968 Umuarama/PR

4a DATA EMISSÃO
30/06/2022

4b VALIDADE
12/09/2022

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4710977-9 SESP PR

4d CPF
668.907.809-49

5 1ª REGISTRO
62459241755

6 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EDGAR RUBIO PEREZ
IZAURA LOCATI RUBIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			12/09/2022
A			12/09/2022	D1			
A1				BE			
B			12/09/2022	CE			
B1				C1E			
C			12/09/2022	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
15732464012
PR921935922

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDADE TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2414305888

PROIBIDA COPIAGEM
2414305888

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4436641046

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofasico Rural /100A

Nome: ESTEINER RUBIO PEREZ

Endereço: Est Aps Cbr Pr 485 - Lt 145 146 147 e
148 1 - Santo Antonio
CEP: 87528-000
Cidade: Alto Paraíso - Estado: PR
CPF: 668.907.809-49

UNIDADE CONSUMIDORA

109517156

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

12455240

**DATAS DE
LEITURAS**

Leitura anterior
22/06/2023

Leitura atual
24/07/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
23/08/2023



NOTA FISCAL No. 51093440 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wedl>

Chave de Acesso
4123 0704 3688 9800 0106 6600 3051 0934 4010 8492 7095

Protocolo de Autorização: 1412300035952528 - 25/07/2023 às 02:29:50 America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2023	15/08/2023	R\$34,06

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	40	0,384500	15,38	0,58	2,77	0,300790
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	40	0,419250	16,77	0,64	3,02	0,327821
BONUS ITAIPU ART.21 LEI N.10428/02	UN	-1	0,970000	-0,97			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	2,880000	2,88			
TOTAL				34,06	1,22	5,79	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CMR	32,15	18%	5,79
COFINS	26,36	3,63%	1,01
PIS	26,36	0,8325%	0,21

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JUL23	40
JUN23	37
MAI23	189
ABR23	30
MAR23	30
FEV23	41
JAN23	30
DEZ22	30
NOV22	30
OUT22	30
SET22	30
AGO22	30
JUL22	30

Metro	Grandes	Postos Acionados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0411775672	CONSUMO kWh	TP	490	530	1	40

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 25/07/2023

98F7.D31F.2621.76C8.D629.7C33.BBB7.5442

REAVISO DE VENCIMENTO

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,21 E COFINS R\$1,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 08/2023-ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 10.50% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3209/2023
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:23/06-24/07

109517156

07/2023

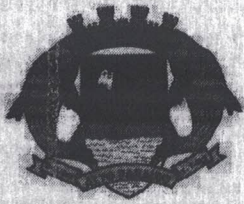
15/08/2023

R\$34,06

Número da fatura: FAT-01-20234858492709-75

836500000002 340601110000 001010202347 858492709754

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0726



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

No dia 02 de Agosto de 2023, compareceu nesta prefeitura municipal de Alto Paraíso para credenciamento do Leilão 001-2023, a Senhora VANILDA FARIA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.249.771-1-SESP/PR e do CPF nº 752.083.939-72, satisfazendo assim as exigências contidas no edital.

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.

VANILDA FARIA

Credenciado

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, declara, para fins de compra de Imóveis, que a Sra. VANILDA FARIA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.249.771-1-SESP/PR e do CPF nº 752.083.939-72, referente ao objeto do Leilão nº. 001-2023, descrito no item 2.2 do respectivo edital, o vistoriou, estando o mesmo ciente do estado em que o mesmo se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Telefone de contato: 44-99121-4781

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.

Vanilda Faria

VANILDA FARIA
Credenciado

Valdemir Ribeiro Sparapan

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816150647 PROIBIDO PLASTIFICAR 1816150647	NOME		VANILDA FARIA
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		4249771-1 SESP PR
	CPF	DATA NASCIMENTO	
	752.083.939-72	14/10/1968	
	FILIAÇÃO		
	FRANCISCO FARIA		
	MARIA JOSEFINA RODRIGUES FARIA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
			B
	Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
03036051013	05/09/2023	01/07/1992	
OBSERVAÇÕES			
<i>Vanilda Faria</i> LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO UMUARAMA, PR 25/02/2019 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO EMISSOR 86453990710 PR916019914 PARANÁ			

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 156 OUIDORIA

Classificação:

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:

TRIFÁSICO/96A

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior

19/05/2023

Leitura atual

20/06/2023

Nº de dias

32 dias

Próxima Leitura

20/07/2023

Nome: VANILDA FARIA

R BORTOLO CERANTO, 5241 QD18 LT13

CIDADE JARDIM

MUARAMA - PR - 87506-040

CPF: 752.083.939-72

UNIDADE CONSUMIDORA

62694146

CÓDIGO DO CLIENTE

43358715



NOTA FISCAL Nº 45818276 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de Acesso

41230604368898000106660030458182761064553575

Protocolo Autorização: 1412300030791841

Protocolo Autorização:

REF. MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

06/2023

15/07/2023

R\$ 127,30

Descrição de fatura

Energia Elet Uso Sistema

Energia Elet Consumo

Energia Injetada TUSD

Energia Injetada Te

Total - Preço (1)

Mont Ilumin Publica Municipio

Total - Outros (2)

Unid.

Quant.

Preço unit (R\$)

com tributos

Valor (R\$)

PIS/

COFINS

ICMS

Tarifa

unit. (R\$)

Tributo

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

ICMS

PIS/PASEP

COFINS

165,66

59,36

59,36

18,00

0,72000

3,20000

20,80

0,42

1,08

TOTAL:

127,30

2,38

29,80

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
80152726	CONSUMO kWh	TP	18.487	18.823	1	336
80152726	GERAC kWh	TP	32.608	33.171	1	563

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 20/06/2023

2C20.96C2.964D.F3CE.A86A.905D.6CB6.0F22

REATIVO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 563 kWh.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos
6110, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de
cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,42 E COFINS R\$1,96 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:20/05-20/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
62694146	06/2023	15/07/2023	R\$ 127,30

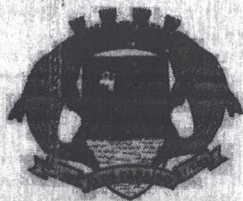


Número da Fatura: FAT-01-20234696455357-30

PIX

836500000010 273001110009 001010202347 696455357306





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

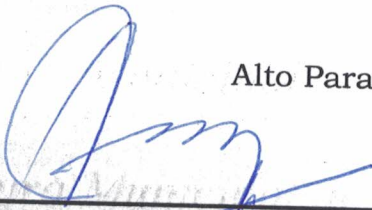
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

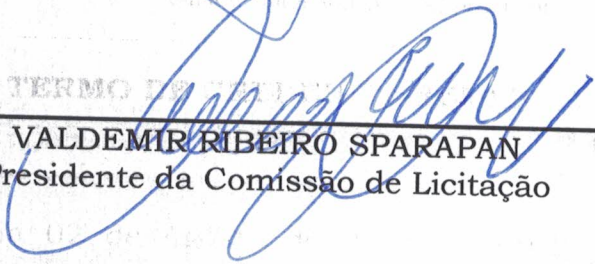
TERMO DE CREDENCIAMENTO

No dia 02 de Agosto de 2023, compareceu nesta prefeitura municipal de Alto Paraíso para credenciamento do Leilão 001-2023, o Senhor JOSE LUIZ DAVANSO, portador da Cédula de Identidade nº 1.861.972-5-SESP/PR e do CPF nº 389.677.589-87, satisfazendo assim as exigências contidas no edital.

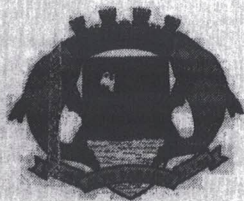
Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.



JOSE LUIZ DAVANSO
Credenciado



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

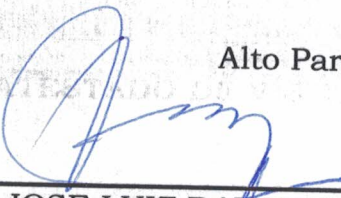
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

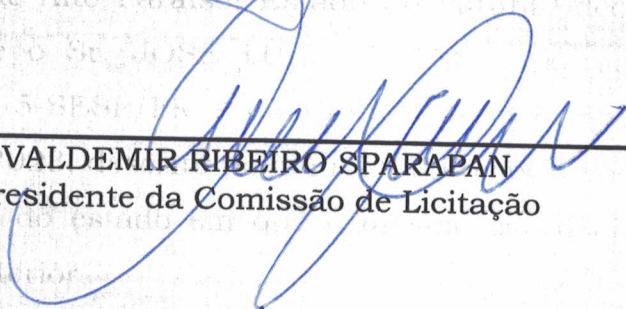
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, declara, para fins de compra de Imóveis, que o Sr. JOSE LUIZ DAVANSO, portador da Cédula de Identidade nº 1.861.972-5-SESP/PR e do CPF nº 389.677.589-87, referente ao objeto do Leilão nº. 001-2023, descrito no item 2.2 do respectivo edital, o vistoriou, estando o mesmo ciente do estado em que o mesmo se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Telefone de contato: 44-99818-0640

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.



JOSE LUIZ DAVANSO
Credenciado



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.861.972-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.861.972-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/07/2009

NOME: JOSE LUIZ DAVANSO

FILIAÇÃO: ORLANDO DAVANSO
IRACEMA BOVO DAVANSO

NATURALIDADE: CAMBIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=4268, LIVRO=10B, FOLHA=234V

CPF: 389.677.589-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

086

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

389.677.589-87

Nome

JOSE LUIZ DAVANSO

Nascimento

08/10/1959

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

Não importa para onde você vai ligar.

De qualquer telefone fixo ou celular, use sempre o 21.

Faz um **21**
Embratel

Para fazer um DDD:

0 + 21 + Cód. Cidade + Telefone

Para fazer um DDI:

00 + 21 + Cód. País + Cód. Cidade + Telefone

Para chamadas a cobrar de Fixo, Celular e Tel. Público:

90 + 21 + Cód. Cidade + Telefone



CENTRAL DE ATENDIMENTO 103 21

ou acesse www.embratel.com.br

Esta conta pode ser paga na rede bancária e agentes lotéricos.

Deficientes auditivos e de fala - 0800 970 2150

Central de Atendimento da Anatel: 1331 ou 1332 (deficientes auditivos).



03303147

007242427341145000001955531030423
POSTAGEM: 03/04/2023 VENCIMENTO: 15/04/2023



03303147

JOSE LUIZ DAVANZO
AV RIO GRANDE DO SUL 2972 RES ECO VILLE RUA MARIA AP
FELISBERTO 3294
JARDIM AMERICA
87502-400 UMUARAMA PR



CTCE CURITIBA PR PL9



Faz um **21**
Embratel

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ 01 - MUDOU-SE
- ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ 03 - NÃO EXISTE N°. INDICADO
- ☐ 04 - FALECIDO
- ☐ 05 - DESCONHECIDO
- ☐ 06 - RECUSADO

- ☐ 07 - AUSENTE
- ☐ 08 - NÃO PROCURADO
- ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO
- ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- ☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV/ GUJ)
- ☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em:

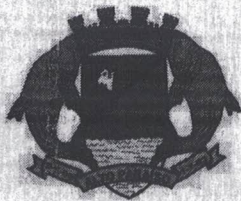
____/____/____

Rubrica do Responsável:

Matrícula: _____

Devolução Eletrônica - CEDO

Av. Presidente Vargas, 1012
CEP 20071-910
Rio de Janeiro - RJ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

No dia 02 de Agosto de 2023, compareceu nesta prefeitura municipal de Alto Paraíso para credenciamento do Leilão 001-2023, o Senhor RODRIGO PACHELI BILIATO, portador da Cédula de Identidade nº 8.297.408-3-SESP/PR e do CPF nº 041.902.609-67, satisfazendo assim as exigências contidas no edital.

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.

RODRIGO PACHELI BILIATO
Credenciado

VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, declara, para fins de compra de Imóveis, que o Sr. RODRIGO PACHELI BILIATO, portador da Cédula de Identidade nº 8.297.408-3-SESP/PR e do CPF nº 041.902.609-67, referente ao objeto do Leilão nº. 001-2023, descrito no item 2.2 do respectivo edital, o vistoriou, estando o mesmo ciente do estado em que o mesmo se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Telefone de contato: 44-99809-7786

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.

RODRIGO PACHELI BILIATO
Credenciado

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIS

RODRIGO PACHELI BILIATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8297408-3 SESP PR

CPF 041.902.609-67 DATA NASCIMENTO 12/03/1983

FILIAÇÃO
RUY BILIATO
CONCEICAO APARECIDA
BILIATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01757642417 VALIDADE 06/05/2031 1ª HABILITACAO 20/04/2001

OBSERVAÇÕES

VALIS

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
UMUARAMA, PR 06/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 46740558181
PR919651447

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2218877156

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156 OLVIDORIA

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico / 50A

Nome: RODRIGO PACHELI BILIATO

Endereço: R das Garcas, 5137 - Qd02It04b - dos Passaros
CEP: 87504-519
Cidade: Umuarama - Estado: PR
CPF: 041.902.609-67

UNIDADE CONSUMIDORA

90341716

▲ CÓDIGO DEBITO ALTERNATIVO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

39362627

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
19/05/2023

Leitura atual
20/06/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
20/07/2023



NOTA FISCAL No. 45823203 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4123 0604 3688 9800 0106 6600 3045 6232 0310 6370 9376

Protocolo de Autorização: 1412300030256865 - 22/06/2023 às 12:49:54America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	01/08/2023	R\$87,42

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	234	0,328932	76,97	2,53	13,85	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	234	0,394829	92,39	3,04	16,63	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 06/2023	kWh	-157	0,328854	-51,63	-1,69	-9,29	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 06/2023	kWh	-157	0,323758	-50,83	-2,04	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. MUC MPT TE 05/2023	kWh	-27	0,328889	-8,88	-0,29	-1,60	0,258940
ENERGIA INJ. MUC MPT TUSD 05/2023	kWh	-27	0,323704	-8,74	-0,35	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	38,140000	38,14			
TOTAL				87,42	1,20	19,59	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	108,85	18%	19,59
COFINS	29,69	3,29%	0,98
PIS	29,69	0,72%	0,22

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JUN23	234	32
MAI23	212	30
ABR23	263	29
MAR23	277	32
FEV23	220	29
JAN23	291	30
DEZ22	380	29
NOV22	320	32
OUT22	260	30
SET22	229	32
AGO22	231	30
JUL22	176	29
JUN22	214	32

Métrica	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0421478704	CONSUMO kWh	TP	1263	1497	1	234
0421478704	GERAC kWh	TP	846	1003	1	157

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/06/2023

646E.0F49.E463.91AB.4A03.C7EE.76AE.7C6A

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Ansel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela MiniMicroGeração. Geral: 157 kWh.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 24, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,22 E COFINS R\$0,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 20/05-20/06

90341716

06/2023

01/08/2023

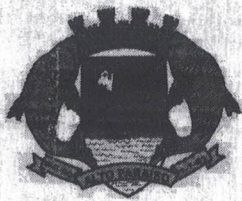
R\$87,42



Número da fatura: FAT-01-20234696370937-59

836900000008 874201110002 001010202347 696370937596

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

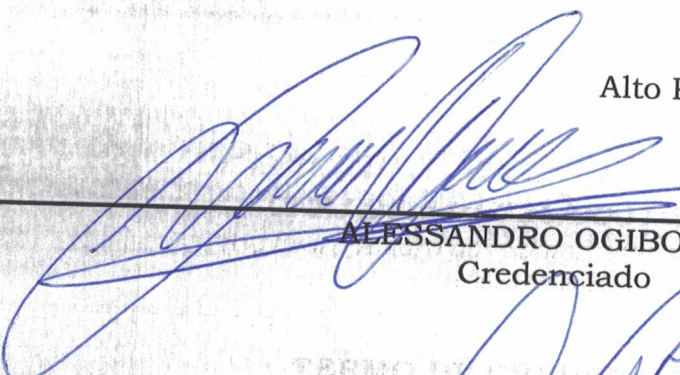
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

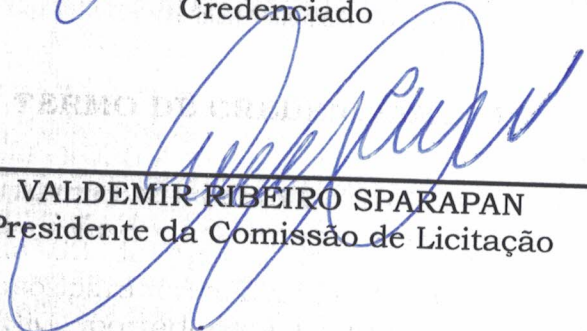
TERMO DE CREDENCIAMENTO

No dia 02 de Agosto de 2023, compareceu nesta prefeitura municipal de Alto Paraíso para credenciamento do Leilão 001-2023, o Senhor **ALESSANDRO OGIBOWSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.144.811-8-SESP/PR e do CPF nº 037.783.119-05, satisfazendo assim as exigências contidas no edital.

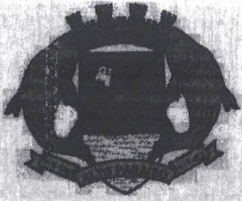
Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.



ALESSANDRO OGIBOWSKI
Credenciado



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



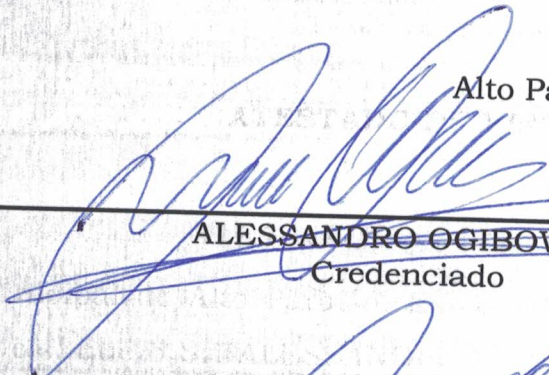
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

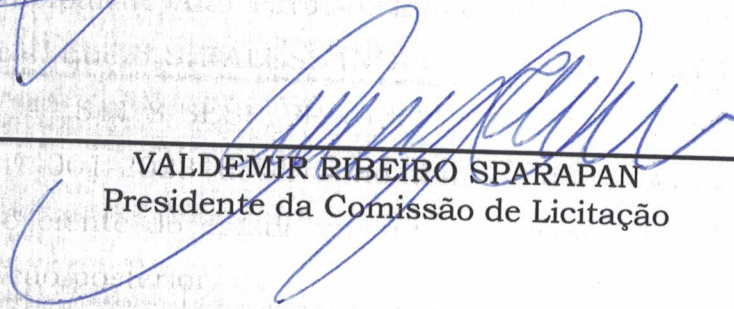
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, declara, para fins de compra de Imóveis, que o Sr. ALESSANDRO OGIBOWSKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.144.811-8-SESP/PR e do CPF nº 037.783.119-05, referente ao objeto do Leilão nº. 001-2023, descrito no item 2.2 do respectivo edital, o vistoriou, estando o mesmo ciente do estado em que o mesmo se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Telefone de contato: 44-99902-7744

Alto Paraíso-Pr., 02 de Agosto de 2023.



ALESSANDRO OGIBOWSKI
Credenciado



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PROIBIDO PLASTIFICAR		2348095851	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		2348095851	
			
NOME: ALESSANDRO OGIBOWSKI			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7144811-8 SESP PR			
CPF: 037.783.119-05			
DATA NASCIMENTO: 06/09/1983			
FILIAÇÃO: CLAYTON VICTOR OGIBOWSKI			
LINDA DIR DO RÓCIO OGIBOWSKI			
HEYMOWSKI OGIBOWSKI			
PERMISSÃO: ACC			
CAT. HAB: 1B			
VALIDADE: 21/01/2032			
1ª HABILITAÇÃO: 25/10/2001			
Nº REGISTRO: 02035413519			
OBSERVAÇÕES:			
			
LOCAL: CURITIBA, PR			
ASSINATURA DO PORTADOR: 			
DATA EMISSÃO: 21/01/2022			
ASSINATURA DO EMISSOR: 			
08581474064 PR921036896			
PARANÁ			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARTICIPANTES PRESENTES LEILÃO 001/2023

Representante	
ALESSANDRO OGIBOWSKI	
JOSE LUIZ DAVANSO	
RODRIGO PACHELI BILIATO	
ESTEINER RUBIO PEREZ	
VANILDA FARIA	
NILSON DESTRO	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO

REF: LEILÃO: 001/2023 - MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE PROCESSO N.º 064/2023

Aos 02 dias do mês de Agosto ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, reuniu-se o Leiloeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan e a Comissão Permanente de Licitação, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Marcia Juliana da Silva Nogueira e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, para proceder a execução do objeto do Leilão nº 001/2023. **Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes, avaliados e discriminados:**

LOTE 01	
Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE : limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE : limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE : Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	195.250,00
LOTE 02	
Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE : confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE : confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE : confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	78.375,00
LOTE 03	
Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê - Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE : confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE : limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE : confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.	
TOTAL:	111.980,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE 04

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL:

251.000,00

LOTE 05

Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44’, de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE”.

TOTAL:

421.575,00

LOTE 06

Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

TOTAL:

180.000,00

LOTE 07

Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: “Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS”.

TOTAL:

180.000,00

LOTE 08

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Núcleo Rio do Veados, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42ha (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.

TOTAL:

150.000,00

Fica registrado que foi realizado o credenciamento prévio dos licitantes relacionados abaixo no dia 02/08/2023, conforme documentação acostada aos autos:

[illegible]

Feito isso, o leiloeiro deu início ao leilão.

O lote nº 01 foi arrematado pelo Sr. NILSON DESTRO, pelo valor de R\$ 195.250,00, o lote nº 02 foi arrematado pelo Sr. JOSE LUIZ DAVANSO pelo valor R\$ 115.000,00, o lote nº 03 foi arrematado pela Sra. VANILDA FARIA, pelo valor R\$ 120.000,00, o lote nº 04 foi arrematado pelo Sr. RODRIGO PACHELI BILIATO pelo valor de R\$ 251.000,00, os lotes nº 05, 06 e 07, foi considerado deserto, o lote nº 08 foi arrematado pelo Sr. ESTEINER RUBIO PEREZ pelo valor R\$ 150.000,00. Nada mais a tratar e não havendo intenção de recurso pelos presentes, o Leiloeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

deu por encerrada a sessão adjudicando o leilão, de cuja ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valdemir Ribeiro Sparapan
Leiloeiro

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro

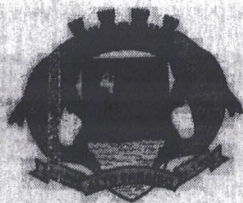
Cinthia Laize Zagoto
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Marcia Juliana Nogueira da Silva
Membro

PARTICIPANTES PRESENTES

Representante	
ALESSANDRO OGIBOWSKI	
JOSE LUIZ DAVANSO	
RODRIGO PACHELI BILIATO	
ESTEINER RUBIO PEREZ	
VANILDA FARIA	
NILSON DESTRO	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

101

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADIMINISTRAIVO Nº 064/2023

REF.: LEILÃO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou no prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sito à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 02/08/2023 às 13h30min horas, na modalidade **LEILÃO**, o qual tem como objeto: **Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados:**

VENCEDOR	LOTE	VALOR
NILSON DESTRO	LOTE I	195.250,00
JOSE LUIZ DAVANSO	LOTE II	115.000,00
VANILDA FARIA	LOTE III	120.000,00
RODRIGO PACHELI BILIATO	LOTE IV	251.000,00
ESTEINER RUBIO PEREZ	LOTE VIII	150.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
LEILOEIRO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03 / 08 / 2023
Edição N.º

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Eventual e Futura Contratação de Empresa para aquisição de acervos literários destinados à alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o intuito de auxiliar no currículo e desenvolvimento das atividades pedagógicas, voltadas para a leitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Esperança Nova/PR.

VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 64.176,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 24/07/2023 a 24/07/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/07/2023

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 24 de julho de 2023.

EMPRESA: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.					
CNPJ: 30.975.644/0001-66					
ENDEREÇO: Rua Paissandu, 1193, SALA 1303-B, Centro, CEP 99.010-101, Passo Fundo - RS.					
REPRESENTANTE: MAUREL KLAFFKI PABST					
E-MAIL: licitacao@soletrinhas.com.br					
TEL.: (54) 3046 0799					
LOTES	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Kit	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 284 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R\$ 10.696,00	R\$ 32.088,00
2	3	Kit	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM 369 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 380 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R\$ 10.696,00	R\$ 32.088,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.176,00					

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

** Elotech **
02/08/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 158/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
704 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.450,00

Total Suplementação: 36.450,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL 36.450,00

Total da Receita: 36.450,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

102

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

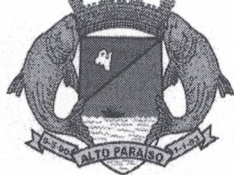
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
REF: LEILÃO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou no prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Sítio à Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849, Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 02/08/2023 às 13h30min horas, na modalidade LEILÃO, o qual tem como objeto: Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados:

VENCEDOR	LOTE	VALOR
NILSON DESTRO	LOTE I	195.250,00
JOSE LUIZ DAVANSO	LOTE II	115.000,00
VANILDA FARIA	LOTE III	120.000,00
RODRIGO PACHELI BILIATO	LOTE IV	251.000,00
ESTEINER RUBIO PEREZ	LOTE VIII	150.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
LEILOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR



PARECER JURÍDICO

Leilão N° 001/2023

Processo Administrativo n° 064/2023

Objeto: “Leilão de bens imóveis”.

A licitação em análise é aquela de que trata o **Leilão n° 001/2023**, que trata da abertura de licitação, na modalidade Leilão, para alienação de bens imóveis públicos e declarados como bens dominicais.

Analizados por esta Procuradoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se parecer favorável para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise final do presente processo licitatório.

O **Aviso de Licitação** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 28 de Junho de 2023, edição n° 12.763, do Jornal Umuarama Ilustrado; no Diário Oficial da União, em data de 27 de Junho de 2023; no Diário Oficial do Paraná, em data de 27 de Junho de 2023, Edição 11.438, bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 27 de Junho de 2023; conforme encarte de jornal anexo.

A **Sessão Pública** de leilão foi designada para o dia 02 de Agosto de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

No dia e hora designados realizou-se a abertura do certame e seguiu-se a concorrência, onde foram considerados arrematantes aqueles que ofereceram maiores lances, e após análise dos lances ofertados, e a habilitação dos arrematantes, foi constatado que apenas os **Lotes I, II, III e IV** foram arrematados, sendo que os demais, **Lotes V, VI e VII**, restaram desertos.

Ao final, todos os membros da comissão, o leiloeiro oficial, a comissão de avaliação, bem como os arrematantes subscreveram a Ata de Julgamento.

Estando, portanto, regular o processo licitatório, respeitando todos os requisitos legais, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 dá parecer favorável à adjudicação dos



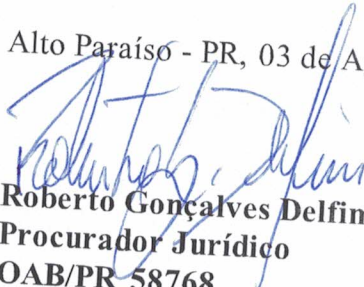
104

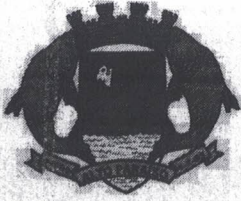
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

veículos leiloados em favor dos arrematantes, bem como à homologação do resultado final do processo licitatório em análise.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Agosto de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 3051/2023

DATA: 04/08/2023

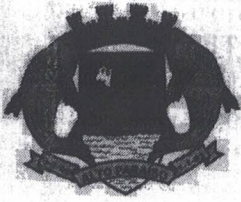
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de Leilão, aos arrematantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do **Leilão n.º 001/2023**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica adjudicado em favor dos licitantes abaixo os seguintes objetos, resultado do processo licitatório, modalidade **Leilão n.º 001/2023**:

LOTE	LICITANTE	CPF	VALOR DE ARREIMATE
01	NILSON DESTRO	151.996.229-00	195.250,00
Lote 01, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE : limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE : limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE : Confronta com o lote urbano n.º 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.			
02	JOSE LUIZ DAVANSO	389.677.589-87	115.000,00
Lote 12, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE : confronta com parte do lote n.º 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE : confronta com o lote urbano n.º 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE : confronta com parte do lote urbano n.º 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.			
03	VANILDA FARIA	752.083.939-72	120.000,00
Lote 14, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE : confronta com os lotes urbanos n.º 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE : limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE : confronta com o lote urbano n.º 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.			
04	RODRIGO PACHELI BILIATO	041.902.609-67	251.000,00
Lote 21, Quadra 05 , Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE : limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE : confronta com os lotes urbanos n.º 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDESTE : limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao SUDOESTE : confronta com o lote urbano n.º 22 a distância de 29,30 metros. Todas as			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

08	ESTEINER RUBIO PEREZ	668.907.809-49	150.000,00
----	----------------------	----------------	------------

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42há (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.

Art. 2.º Fica homologado o Lote 01 em favor de NILSON DESTRO; lote 02 em favor de JOSE LUIZ DAVANSO; Lote 03 em favor de VANILDA FARIA; lote 04 em favor de RODRIGO PACHELI BILIATO e o lote 08 em favor de ESTEINER RUBIO PEREZ, do processo licitatório, na modalidade **Leilão n.º 001/2023** que tem por objeto Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes.

Art. 3.º Considera-se deserto/fracassado os lotes 05; 06 e 07, do processo licitatório, na modalidade **Leilão n.º 001/2023** que tem por objeto Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/08/2023

Edição N.º

12796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N.º 3051/2023

DATA: 04/08/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de Leilão, aos arrematantes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Leilão n.º 001/2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica adjudicado em favor dos licitantes abaixo os seguintes objetos, resultado do processo licitatório, modalidade Leilão n.º 001/2023:

LOTE	LICITANTE	CPF	VALOR DE ARREMAT
01	NILSON DESTRO	151.996.229-00	195.250,00

Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano n.º 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

02	JOSE LUIZ DAVANSO	389.677.589-87	115.000,00
----	-------------------	----------------	------------

Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE: confronta com parte do lote n.º 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE: confronta com o lote urbano n.º 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE: confronta com parte do lote urbano n.º 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

03	VANILDA FARIA	752.083.939-72	120.000,00
----	---------------	----------------	------------

Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos n.º 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano n.º 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

04	RODRIGO PACHELI BILIATO	041.902.609-67	251.000,00
----	-------------------------	----------------	------------

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos n.º 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano n.º 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

08	ESTEINER RUBIO PEREZ	668.907.809-49	150.000,00
----	----------------------	----------------	------------

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Seção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com área de 2,42ha (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê-PR.

Art. 2.º Fica homologado o Lote 01 em favor de NILSON DESTRO; lote 02 em favor de JOSE LUIZ DAVANSO; Lote 03 em favor de VANILDA FARIA; lote 04 em favor de RODRIGO PACHELI BILIATO e o lote 08 em favor de ESTEINER RUBIO PEREZ, do processo licitatório, na modalidade Leilão n.º 001/2023 que tem por objeto Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes.

Art. 3.º Considera-se deserto/fracassado os lotes 05; 06 e 07, do processo licitatório, na modalidade Leilão n.º 001/2023 que tem por objeto Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º: 156/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.439,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO n.º 38/2023.

Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS HENRIQUE LAHOUND

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º: 157/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO n.º 38/2023.

Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

Representante Legal da Empresa

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal:

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeitura@altopiquiri.pr.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2023 – PMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseados em valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PREDE), referência 2023 e 5 Auxiliares.

A Autoridade Competente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei n.º 8666/1993, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminha ao Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editais, decide por ACOLHER a decisão do Pregoeiro, razão pela qual declaro IMPROCEDENTES as razões do Recurso Administrativo interposto e contrarrazões pelas razões de ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE e VÉRTICE ENGENHARIA e PROCENDE as razões do Recurso administrativo interposto pela empresa MARCELO P. SANTOS, ficando habilitada a empresa MARCELO P. SANTOS como vencedora para o Lote atender às disposições do Edital. Adotando as razões e fundamentações do Sr. Pregoeiro desta decisão. Anexe-se a presente decisão ao processo, publique em imprensa oficial. Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio para providências que lhes são afetas.

Atenciosamente, Alto Piquiri-Paraná, 04 de agosto de 2023

107

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º: 158/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA

DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 8.500,00 (oito mil, seiscientos e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO n.º 38/2023.

Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ADEMIR GERALDO KIENEN

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º: 159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

DO OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO n.º 38/2023.

Alto Piquiri - PR, 07 de agosto de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO MAROSTICA

Representante Legal da Empresa

Contratado



NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eu, Valdemir Ribeiro Sparapan, Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, designado pela Portaria nº 120/2023 de 21 de Julho de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Dercio Jardim Junior, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o lote abaixo identificado foi arrematado. Por NILSON DESTRO, portador do CPF nº 151.996.229-00, em hasta pública realizada no dia 02 de Agosto de 2023, conforme edital de Leilão Público nº 001/2023 - Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes. Publicado no Diário Oficial do Paraná em 27 de Julho de 2023, Folha de Londrina em 27 de Junho de 2023, Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2023 e no Umuarama Ilustrado 29 de Setembro de 2023.

LOTE I – VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 195.250,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao **NORDESTE**: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao **LESTE**: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao **SUDOESTE**: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Por ser expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais, assinamos o presente.

Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Valdemir Ribeiro Sparapan
Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

109

NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eu, Valdemir Ribeiro Sparapan, Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, designado pela Portaria nº 120/2023 de 21 de Julho de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Dercio Jardim Junior, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o lote abaixo identificado foi arrematado. Por JOSE LUIZ DAVANSO, portador do CPF nº 389.677.589-87, em hasta pública realizada no dia 02 de Agosto de 2023, conforme edital de Leilão Público nº 001/2023 - Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes. Publicado no Diário Oficial do Paraná em 27 de Julho de 2023, Folha de Londrina em 27 de Junho de 2023, Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2023 e no Umuarama Ilustrado 29 de Setembro de 2023.

LOTE II – VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao **SUDESTE**: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao **SUDOESTE**: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Por ser expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais, assinamos o presente.

Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Valdemir Ribeiro Sparapan
Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

110

NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eu, Valdemir Ribeiro Sparapan, Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, designado pela Portaria nº 120/2023 de 21 de Julho de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Dercio Jardim Junior, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o lote abaixo identificado foi arrematado. Por VANILDA FARIA, portadora do CPF nº 752.083.939-72, em hasta pública realizada no dia 02 de Agosto de 2023, conforme edital de Leilão Público nº 001/2023 - Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes. Publicado no Diário Oficial do Paraná em 27 de Julho de 2023, Folha de Londrina em 27 de Junho de 2023, Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2023 e no Umuarama Ilustrado 29 de Setembro de 2023.

LOTE III – VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Por ser expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais, assinamos o presente.

Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Valdemir Ribeiro Sparapan
Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

111

NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eu, Valdemir Ribeiro Sparapan, Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, designado pela Portaria nº 120/2023 de 21 de Julho de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Dercio Jardim Junior, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o lote abaixo identificado foi arrematado. Por RODRIGO PACHELI BILIATO, portador do CPF nº 041.902.609-67, em hasta pública realizada no dia 02 de Agosto de 2023, conforme edital de Leilão Público nº 001/2023 - Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes. Publicado no Diário Oficial do Paraná em 27 de Julho de 2023, Folha de Londrina em 27 de Junho de 2023, Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2023 e no Umuarama Ilustrado 29 de Setembro de 2023.

LOTE IV – VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Por ser expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais, assinamos o presente.

Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Valdemir Ribeiro Sparapan
Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

112

NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eu, Valdemir Ribeiro Sparapan, Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso, designado pela Portaria nº 120/2023 de 21 de Julho de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Dercio Jardim Junior, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o lote abaixo identificado foi arrematado. Por ESTEINER RUBIO PEREZ, portador do CPF nº 668.907.809-49, em hasta pública realizada no dia 02 de Agosto de 2023, conforme edital de Leilão Público nº 001/2023 - Alienação de imóveis Rural e Urbanos, considerados inservíveis para o uso do Município, separados em lotes, avaliados e discriminados, separados em lotes. Publicado no Diário Oficial do Paraná em 27 de Julho de 2023, Folha de Londrina em 27 de Junho de 2023, Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2023 e no Umuarama Ilustrado 29 de Setembro de 2023.

LOTE VIII - VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Lote Rural NE 38-A-A1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com área de 2,42ha (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê-Pr.

Por ser expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais, assinamos o presente.

Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Valdemir Ribeiro Sparapan
Leiloeiro Oficial do Município de Alto Paraíso